

# Comprovante de Conclusão de Processo



Equiplano

Processo: **450/2026** Data: **19/02/2026 08:25** Situação: **Concluído**  
Requerente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Documento:  
Contato: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Tel: 4635431122 - educacao@realeza.pr.gov.br**  
Assunto: **INEXIGIBILIDADE - PARCERIAS 13.019**

Descrição: INEXIGIBILIDADE - PARCERIAS APAE

Ocorrência: 1	Data: 19/02/2026 08:25:31	Previsão: 06/03/2026
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: DALCIO KORB	
Fase/Etapa: UNICA/ABERTURA		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

### ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
DOCUMENTOS APAE.pdf	DOCUMENTAÇÃO APAE		
PARECER COMISSÃO TÉCNICA.pdf	PARECER COMISSÃO TÉCNICA		
PARECER TÉCNICO.pdf	PARECER TÉCNICO		
MINUTA APAE.pdf	MINUTA		

Ocorrência: 2	Data: 19/02/2026 09:17:35	Previsão: 24/02/2026
De: Dálcio Korb	Para: VANDERSON PERICO	
Fase/Etapa: UNICA/PARECER TÉCNICO		Confirmação: OK
Descrição: Enviado para dotação orçamentária !		

Ocorrência: 3	Data: 20/02/2026 16:23:02	Previsão: 25/02/2026
De: VALDAIR POLLAN	Para: DALCIO KORB	
Fase/Etapa: UNICA/PARECER TÉCNICO		Confirmação: OK
Descrição: Segue em anexo a declaração de dotação orçamentária, a qual já foi prevista na LOA/2026. Contudo, foi observado algumas divergências nos valores declarados no plano de aplicação informado pela APAE quando comparado ao termo aditivo publicado pelo Município de Realeza, bem como os valores do próprio termo aditivo são divergentes entre si, conforme segue: Valores publicados no termo aditivo: Valores de 2025 a serem repassados em 2026: R\$ 9.749,82 Valores de 2026 a serem repassados no ano: R\$ 239.285,30 Sendo a soma de ambos: R\$ 249.035,12 (Valor do termo aditivo publicado R\$ 249.035,30) Valores informados pela APAE no Plano de Aplicação: R\$ 2.263.225,36 Valor total do fomento informado no termo aditivo R\$ 2.206.609,30 Valor da divergência: R\$ 56.616,06 - Refere-se ao total dos rendimentos de aplicação financeira solicitado pela APAE. Obs: Tratando-se de convênio, os rendimentos de aplicações financeiras gerados pelo saldo do convênio são devidos ao concedente (Município) ao final do convênio. Caso decida-se repassar este valor à APAE deve ser informado em termo. Os valores informados pela APAE do Cronograma de Desembolso não conferem com a soma de valores a serem repassados em 2026 publicados no termo aditivo, já mencionado acima. Para finalizar, solicita-se as devidas correções visto que tais valores serão declarados e fiscalizados pelo TCE-PR através do		

### ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Declaracao e processo 0450-2026.pdf	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		

Ocorrência: 4	Data: 20/02/2026 16:27:45	Previsão: 25/02/2026
De: Dálcio Korb	Para: VALDAIR POLLAN	
Fase/Etapa: UNICA/PARECER TÉCNICO		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para a técnica Janaína para ajustes necessários.		

Ocorrência: 5	Data: 20/02/2026 16:32:12	Previsão: 25/02/2026
De: VALDAIR POLLAN	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	
Fase/Etapa: UNICA/PARECER TÉCNICO		Confirmação: OK
Descrição: Segue em anexo a declaração de dotação orçamentária, a qual já foi prevista na LOA/2026. Contudo, foi observado algumas divergências nos valores declarados no plano de aplicação informado pela APAE quando comparado ao termo aditivo publicado pelo Município de Realeza, bem como os valores do próprio termo aditivo são divergentes entre si, conforme segue: Valores publicados no termo aditivo: Valores de 2025 a serem repassados em 2026: R\$ 9.749,82 Valores de 2026 a serem repassados no ano: R\$ 239.285,30 Sendo a soma de ambos: R\$ 249.035,12 (Valor do termo aditivo publicado R\$ 249.035,30) Valores informados pela APAE no Plano de Aplicação: R\$ 2.263.225,36 Valor total do fomento informado no termo aditivo R\$ 2.206.609,30 Valor da divergência: R\$ 56.616,06 - Refere-se ao total dos rendimentos de aplicação financeira solicitado pela APAE. Obs: Tratando-se de convênio, os rendimentos de aplicações financeiras gerados pelo saldo do convênio são devidos ao concedente (Município) ao final do convênio. Caso decida-se repassar este valor à APAE deve ser informado em termo. Os valores informados pela APAE do Cronograma de Desembolso não conferem com a soma de valores a serem repassados em 2026 publicados no termo aditivo, já mencionado acima. Para finalizar, solicita-se as devidas correções visto que tais valores serão declarados e fiscalizados pelo TCE-PR através do		

# Comprovante de Conclusão de Processo



Equiplano

Processo: **450/2026**Data: **19/02/2026 08:25**Situação: **Concluído**Requerente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Documento:

Contato: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Tel: 4635431122 - educacao@realeza.pr.gov.br**Assunto: **INEXIGIBILIDADE - PARCERIAS 13.019**

Ocorrência: 6	Data: 24/02/2026 13:22:33	Previsão: 01/03/2026
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: VALDAIR POLLAN	
Fase/Etapa: UNICA/PARECER TÉCNICO		Confirmação: OK
Descrição: Segue alteração		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
DOCUMENTAÇÃO APAE.pdf	9 DEMAIS DOCUMENTOS		
MINUTA.pdf	9 DEMAIS DOCUMENTOS		

Ocorrência: 7	Data: 24/02/2026 14:50:35	Previsão: 01/03/2026
De: VALDAIR POLLAN	Para: TAINARA SETTI	
Fase/Etapa: UNICA/MINUTA TERMO		Confirmação: OK
Descrição: Segue em anexo a declaração de dotação orçamentária		

Ocorrência: 8	Data: 03/03/2026 08:09:48	Previsão: 08/03/2026
De: TAINARA SETTI	Para: CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	
Fase/Etapa: UNICA/PARECER JURIDICO		Confirmação: OK
Descrição: Segue para parecer.		

Ocorrência: 9	Data: 11/03/2026 09:54:40	Previsão: 26/03/2026
De: Christian Lorhan Bechlin Carniel	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	
Fase/Etapa: UNICA/TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/COOPERAÇÃO		Confirmação: OK
Descrição: Segue parecer jurídico com ressalvas.		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 98.2026 Aditivo. Alteração de valor.	Parecer Jurídico	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN	11/03/2026 09:54

Ocorrência: 10	Data: 16/03/2026 08:32:54	Previsão: 31/03/2026
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	
Fase/Etapa: UNICA/TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/COOPERAÇÃO		Confirmação: OK
Descrição: Segue para análise.		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
2 TERMO ADITIVO - APAE (3).pdf	TERMO		
SIT - Resumo Financeiro da Transferência	EXTRATO TCE		
Extrato poupança APAE Termo Fundeb (1).	EXTRATO APAE		

Ocorrência: 11	Data: 16/03/2026 14:16:20	Previsão: 31/03/2026
De: Christian Lorhan Bechlin Carniel	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	
Fase/Etapa: UNICA/TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/COOPERAÇÃO		Confirmação: OK
Descrição: Devolvo. Já foi emitido parecer jurídico nos autos, cabendo à Administração acatar ou não as recomendações nele consignadas. Não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na manifestação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual decisão de não acatar as orientações jurídicas apresentadas.		

Ocorrência: 12	Data: 16/03/2026 15:49:35	Previsão: 21/03/2026
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: DIRCEU PAULO BALDISSERA	
Fase/Etapa: UNICA/DECISÃO INEX.		Confirmação: OK
Descrição: Segue parecer jurídico		

Ocorrência: 13	Data: 17/03/2026 09:02:08	Previsão: 22/03/2026
De: DIRCEU PAULO BALDISSERA	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	
Fase/Etapa: UNICA/EXTRATO DECISÃO INEX		Confirmação: OK
Descrição: Ciente.		

# Comprovante de Conclusão de Processo



Equiplano

Processo: **450/2026** Data: **19/02/2026 08:25** Situação: **Concluído**  
Requerente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Documento:  
Contato: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Tel: 4635431122 - educacao@realeza.pr.gov.br**  
Assunto: **INEXIGIBILIDADE - PARCERIAS 13.019**

Ocorrência: 14	Data: 25/03/2026 09:30:13	Previsão: 30/03/2026	
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Confirmação: OK	
Fase/Etapa: UNICA/EXTRATO DECISÃO INEX			
Descrição: DOCUMENTOS PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO			
ANEXOS/ASSINATURAS			
Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
PARCERIA 04-2021 (2).pdf	EXTRATO		
2 TERMO ADITIVO - APAE 25.03 (2).pdf	TERMO ASSINADO		
Ocorrência: 15	Data: 25/03/2026 09:30:42	Previsão: 30/03/2026	
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Confirmação: OK	
Fase/Etapa: UNICA/EXTRATO DECISÃO INEX			
Descrição: CIENTE			
Ocorrência: 16	Data: 25/03/2026 09:32:10	Previsão: 30/03/2026	
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Confirmação: OK	
Fase/Etapa: UNICA/EXTRATO TERMO			
Descrição: SEGUE			
Ocorrência: 17	Data: 25/03/2026 09:32:48	Previsão: 30/03/2026	
De: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Para: JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	Confirmação: não	
Fase/Etapa: UNICA/EXTRATO TERMO			
Descrição: CONCLUIDO			



## **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

Ata nº08/25. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE REALEZA realizada em 08 de novembro de 2025, conforme edital de convocação publicado em locais públicos nos murais da Prefeitura Municipal, no Posto de Saúde Central, na sede da entidade e no Facebook, no dia 08 de outubro de 2025 neste município de Realeza - PR, com a presença de todos que assinam a lista de presenças. Iniciada a Assembleia, às 14h30, em segunda convocação, atingido o quórum do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados. Presidente e Secretário da Assembleia: Para presidente e secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente Elizangela Lucio, brasileira, casada, profissão agricultora, portador do CPF nº 046.582.169-30, RG nº 9.342.642-8, residente e domiciliado na Linha Maravilha, Vila Baitaca, Município de Realeza, Estado Paraná, CEP 85770-000, e Terezinha de Jesus Worst, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 824.361.859-72, RG nº 12.919.340-9 residente e domiciliada na Rua Barão do Belém, nº2265 bairro Centro Cívico, Cidade Realeza, Estado Paraná, CEP 85770-000. Instalação da Assembleia: Instalada a Assembleia, a Secretária eleita procedeu à leitura do Edital de Convocação. Deliberações: 1. Aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025. 2. Aprovação da prestação de contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal da APAE e os membros que irão compor o Conselho de Administração, para mandato de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, conforme artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto Social. 1. Relatório de atividades da gestão 2023/2025 apresentado os slides em projeção o relatório de atividades e enviado previamente a todos os associados e também disponível no site da APAE, na aba transparência. Aprovado por MAIORIA OU UNANIMIDADE. 2. Prestação das Contas dos exercícios 2023/2025, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas dos exercícios foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE nas pessoas dos Conselheiros Lourdes Zerbielli Farias, José da Silva e Josete de Fátima Schimdt Zakszeski, bem como dos membros do Conselho de Administração da APAE encaminhado para que todos os associados pudessem ter ciência dos documentos antes da presente Assembleia. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes termos: “Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e do Relatório das Atividades da gestão 2023/2025 ora apresentados pela Presidente e Diretoria Executiva APAE Realeza, nós abaixo assinado, somos de Parecer Favorável pela aprovação dos documentos no que tange o aspecto contábil e sobre a regularidade das contas e documentos comprobatórios da realização das despesas”. Colocada em votação, as contas foram aprovadas por unanimidade OU maioria, com prévia aprovação do Parecer do Conselho Fiscal. 3. Eleições. A comissão eleitoral nomeada pela Resolução 01/2025 procedeu o registro de uma única chapa (fls 04 ) do Livro de Registro de Chapas, denominada “Chapa nº 01”, composta pelos membros constantes do requerimento (inscrição) datado de 20.10.25 perante a Secretaria da APAE Realeza. Colocada em votação a possibilidade de fazer por aclamação, a votação por aclamação foi aprovada por unanimidade. Solicitada, então, uma salva de palmas para os novos membros eleitos que exercerão seus mandatos de 01.01.2026 a 31.12.2028. Os membros da Chapa nº 01 foram eleitos por aclamação nos termos do artigo 59, parágrafo primeiro do estatuto social. A Diretoria Executiva da APAE Realeza com mandato de 01.01.2026 até 31.12.2028 fica assim composta: Presidente: Simara de Fatima Canutz Zgieski, brasileira.





## **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

casada, agricultora, portadora do RG nº 8.239.047-2 CPF 040.985.949-43, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Linha Braço Forte – Vila São Roque CEP 85770-000. Vice-Presidente: Adriana Lena Sassi, brasileira, casada, professora estadual aposentada, portador do RG nº 5.231.389-9, CPF 461.654.520-00, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua México nº 3470, CEP 85770-000. 1ª. Diretora Financeira: Sirlei Trichez Menin, brasileira, casada, atendente de panificação, portadora do RG nº 35.745.501-0, CPF 028.461.569-21, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Mantiqueira nº 3737, CEP 85770-000. 2ª. Diretor Financeiro: Elessandro Vieira Lopes, brasileiro, casado, vidraceiro, portador do RG nº 8.735.085-1, CPF 059.763.149-29, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Marco Aurélio nº1969 CEP 85770-000. 1ª. Diretora Secretária: Liamara Wojcik da Silva, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 10.670.541-0, CPF 052.008.189-74, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Luis dos Santos nº 3717, CEP 85770-000. 2ª. Diretora Secretária: Lidiane keli Lotici, brasileira, casada, artesã, portador do RG nº 10.061.551-7, CPF 068.575.969-56, residente e domiciliado em Realeza-PR, à Rua Claudino Negri nº 4043 CEP 85770-000. Diretor de Patrimônio: Darci da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.386.733-0, CPF 240.653.159-72, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Antônio Chiechanowski nº 2525, CEP 85770-000. Diretora Social: Suzanes Bernardes, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 12R.2.039.34-6, CPF 727.864.269-87, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Mauá nº 3365 CEP 85770-000. O Conselho Fiscal da APAE REALEZA fica assim composto: Conselheiros Fiscais Titulares: 1. Lourdes Zerbielli Farias, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3.972.240-2, CPF 554.512.259-15, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Rodovia PR 182 Casarão da Fruta, CEP 85770-000. 2. Neri da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4.595.020-1, CPF 644.306.779-72, residente e domiciliado em Realeza-PR, à avenida Bruno Zuttion nº 3950, CEP 85770-000. 3. Vladimir Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7.383.417-1, CPF 016.958.059-84, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Belém nº3285, CEP 85770-000. Conselheiros Fiscais Suplentes: 1. Edinei Chinatto, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 8.545.071-9 CPF 053.364.689-83, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Linha São Jorge, CEP 85770-000. 2. Janaina Guzatti, brasileira, casada, do lar, portador do RG nº 9.653.428-0, CPF 086.050.879-00, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Luiz dos Santos nº 3789, CEP 85770-00. 3. Diego Sidney de Oliveira Nunes, brasileiro, solteiro, assistente técnico, portador do RG nº 12.852.986-1, CPF 106.407.969-58, residente e domiciliado em Realeza-PR, rua Barão do Rio Branco nº 2425 CEP 85770-000. Os Membros do Conselho de Administração da APAE REALEZA fica assim composto: Conselheiros Administrativos Titulares:1. Cleuci Nonato da Silva Breda, brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 4.074.940-3, CPF 869.777.769-00 residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Inglaterra nº 3506, CEP 85770-000. 2. Sérgio Antônio Câmara, brasileiro, divorciado, gerente de logística, portador do RG nº 4.175.890-2, CPF 790.894.459-00, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua José de Alencar nº4141, CEP 85770-000. 3. Douglas Cesar Patel, brasileiro, solteiro, odontólogo, portadora do RG nº 577.937-6, CPF 080.469.929-17, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Arnaldo Busato nº 3315 CEP 85770-000. 4. Ivone de Fatima Vieira Dall' Agnol , brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº4.256.989-5, CPF 589.056.189-87, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Projetada Alto Sarandi nº 96, CEP 85770-000. 5. Solange Regina Pierosan, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do





## APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

RG nº 3.985.400-7 CPF 698.292.849-72, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São João nº2427 CEP 85770-000. Conselheiros Administrativos Suplentes: 1. Suzamar Solivo Schafranski, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 9.466.519-1 CPF 061.122.299-00 residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São José Q288 Lt06 Prandes, CEP 85770-000. 2. Nelci Veronica Becker, brasileira, divorciado, do lar, portadora do RG nº 2.174.836, CPF 033.552.499-04, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Ernesto Zanchet nº 231, CEP 85770-000 3. Sylvania Behne Andretta, brasileira, casada, lojista aposentada, portadora do RG nº 7.887.979-3, CPF 038.319.049-52, residente e domiciliada em Realeza-PR, rua México nº 3500, CEP 85770-000 4. Bernadete Gorette Kujawa, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 3.091.218-7, CPF 620.264.969-00, residente e domiciliada em Realeza-PR, Rodovia PR RZA SIO, CEP 85770-000 5. Osni Locatelli, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG nº 6.093.337-5, CPF 859.785.749-87, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua México nº 3063, CEP 85770-000 Auto defensores Titulares: 1. Laurindo Johann, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.509.609-7 CPF 065.580.049-25, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua São Paulo nº 2367 CEP 85770-000. 2. Isabela Ivani Johann, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 13.907.026-7, CPF 050.888.509-48, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Luiz dos Santos nº 3330, CEP 85770-000. Auto defensores Suplentes: 1. Gilvani Antonio da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.448.223-6, CPF 065.465.819-65, residente e domiciliado em Realeza-PR, à Linha Capanema s/nº CEP 85770-000 2. Clevis Salute Rottava, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6.641.541-4, CPF 973.749.209-97, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Chile nº 3070, CEP 85770-000. A nova diretoria eleita na presente ata tomará posse no primeiro dia do mês de janeiro de 2026. Nada mais havendo a ser deliberado, a assembleia se encerrou as 16:30 horas, sendo a ata lavrada e assinada por mim, secretária eleita e pelo Presidente da Assembleia eleita.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

*Terezinha de Jesus Worst*  
 Secretária da Assembleia:

*Elisângela Lucio Do Jorio*  
 Presidente da Assembleia:

*[Assinatura]*  
 Presidente da APAE:

Selo Nº SFTD3uQnKpR3z9hJLZaw1020q  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob nº 0022102  
 Registro nº 0003466 Livro nº A-021  
 Realeza-PR, 11 de novembro de 2025

*[Assinatura]*  
**Francieli Morsch Vanin**  
 Substituta Legal

Documento registrado eletronicamente







**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaopr.org.br](mailto:realeza@apaopr.org.br)

Realeza-PR, à rua Inglaterra nº 3506, CEP 85770-000. 2. Sérgio Antônio Câmara, brasileiro, divorciado, gerente de logística, portador do RG nº 4.175.890-2, CPF 790.894.459-00, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua José de Alencar nº 4141, CEP 85770-000. 3. Douglas Cesar Patel, brasileiro, solteiro, odontólogo, portadora do RG nº 577.937-6, CPF 080.469.929-17, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Arnaldo Busato nº 3315 CEP 85770-000. 4. Ivone de Fatima Vieira Dall'Agnol, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 4.256.989-5, CPF 589.056.189-87, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Projetada Alto Sarandi nº 96, CEP 85770-000. 5. Solange Regina Pierosan, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 3.985.400-7 CPF 698.292.849-72, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São João nº 2427 CEP 85770-000. Conselheiros Administrativos Suplentes: 1. Suzamar Solivo Schafranski, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 9.466.519-1 CPF 061.122.299-00 residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São José Q288 Lt06 Prandes, CEP 85770-000. 2. Nelci Veronica Becker, brasileira, divorciado, do lar, portadora do RG nº 2.174.836, CPF 033.552.499-04, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Ernesto Zanchet nº 231, CEP 85770-000. 3. Sylvania Behne Andretta, brasileira, casada, lojista aposentada, portadora do RG nº 7.887.979-3, CPF 038.319.049-52, residente e domiciliada em Realeza-PR, rua México nº 3500, CEP 85770-000. 4. Bernadete Gorette Kujjawa, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 3.091.218-7, CPF 620.264.969-00, residente e domiciliada em Realeza-PR, Rodovia PR RZA SIO, CEP 85770-000. 5. Osni Locatelli, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG nº 6.093.337-5, CPF 859.785.749-87, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua México nº 3063, CEP 85770-000. Auto defensores Titulares: 1. Laurindo Johann, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.509.609-7 CPF 065.580.049-25, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua São Paulo nº 2367 CEP 85770-000. 2. Isabela Ivani Johann, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 13.907.026-7, CPF 050.888.509-48, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Luiz dos Santos nº 3330, CEP 85770-000. Auto defensores Suplentes: 1. Gilvani Antonio da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.448.223-6, CPF 065.465.819-65, residente e domiciliado em Realeza-PR, à Linha Capanema s/nº CEP 85770-000. 2. Clevis Salute Rottava, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6.641.541-4, CPF 973.749.209-97, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Chile nº 3070, CEP 85770-000. Para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se a presente Ata assinada por mim, 1ª Diretora Secretária e pela Presidente. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Presidente: \_\_\_\_\_

Primeira Diretora Secretária: \_\_\_\_\_







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038524200-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.114.758/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**  
**CNPJ: 78.114.758/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:25 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **0681.2519.F0E3.8090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.114.758/0001-48  
**Razão Social:** APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
**Endereço:** ROD PR 281 E.P.LINHA SAO JUDAS TADEU S/N / LINHA SAO JUDAS TAD /  
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2026 a 24/02/2026

**Certificação Número:** 2026012620330521484744

Informação obtida em 02/02/2026 15:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**CERTIDÃO NEGATIVA 354/2026**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/03/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJ9UFFH MJZX58A2EH

REQUERENTE: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA

INSCRIÇÃO EMPRESA:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

41157

78.114.758/0001-48

isento

41157

ENDEREÇO: RODOVIA PR 281 E.P.LINHA SAO JUDAS TADEU, S/N - LINHA SAO JUDAS TADEU Realeza - PR CEI 85770000

ATIVIDADES: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/01/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO  
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000

Site: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

Fone: 46 3045-1100

23/12/2025, 08:25

...: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**

**CNPJ Nº: 78.114.758/0001-48**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/02/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **2353.ATWY.7676**  
Emitida em **22/12/2025** às **17:48:02**

Dados transmitidos de forma segura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.114.758/0001-48

Certidão n°: 74553167/2025

Expedição: 03/12/2025, às 08:48:39

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.114.758/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.114.758/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A.P.A.E.</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 281 E.P.LINHA SAO JUDAS TADEU</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA SAO JUDAS TADEU</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REALEZA@APAEPR.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3543-1412</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **14:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## ESTATUTO DA APAE DE REALEZA.

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza ou, abreviadamente, Apae de Realeza, fundada em Assembleia realizada em 24 de Julho de 1986 nesta cidade de Realeza, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Realeza é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Pr 281 – **Entrada para Linha São Judas Tadeu**, s/nº, e foro no município de Realeza, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Realeza tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Realeza adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Realeza, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

*S. Sireli Kati*

*SJK*



Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social e o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no Inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados, a construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa dos direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

VI – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao

*Silvia Korte*

*JK*



2

financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar de manter qualquer atividade-meio como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas notas explicativas;

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XIV – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes,

*Sineu Korte* *JFK*



3

promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XXVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Realeza integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

*Sirlene Korte* *[Assinatura]*



4

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Realeza é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.


§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

*Silvia Korte* *JH*



Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

## Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

## Seção III

### Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

*Sirlu Korte* *JH*



IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – As pessoas agraciadas com títulos de Beneméritos e Honorários, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

##### Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

*Sirlei Korta* *SH*



7

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

## Seção V

### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* Conselho de Administração, para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

### Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

*Sirlei Korte*



8

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

##### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

*Sinli korti* *SFT*



9

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros e eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

*Silvi Korte*

*[Assinatura]*



10

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou online de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

*Silvia Korte* *SFT*



VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

*Sinli kate* *Sft*



12

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

*Síndico Korte* *SHT*



13

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuinte, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

*Sirlei Korte* *JH*

14



VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

*Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

## Seção V

### Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

*Sra. Sirlu Kate*

*[Assinatura]*



15

## Seção VI

### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

*Silvia Korte*



16

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º. A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

*Sirlei Korte*



17

§ 5º. A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A – os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B. – na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

*Suzeli Korte*

*JH*



18

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único* – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

*Sinclair Costa* *SFT*



19

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Sinli Korte* *Jft*



20

*Parágrafo único* – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

### Seção VIII

#### Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

*Sirlei Korte*





Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

## CAPÍTULO V

### Das Receitas e do Patrimônio e das Prestações Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

*Silvia Korte*

*JFK*



VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

**Parágrafo único – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.**

Art. 57 – A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 – As Apaes deverão apresentar demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

*Sirei Korte Jff*



II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

1. carteira de identidade;
2. certidão de regularidade do CPF;
3. declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
4. certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
5. ficha de filiação de associado da Apae;
6. declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
7. comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
8. termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral

*Sirlu Korte*

*[Assinatura]*



25

Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Realeza, 27 de março de 2025.



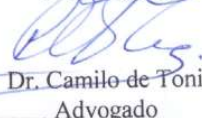
Suzanes Bernardes  
Presidente



Sirlei Korte  
1ª Diretora Financeira



Ataide José Sassi  
1º Secretário



Dr. Camilo de Toni  
Advogado

**Camilo De Toni**  
ADVOGADO OAB PP 7096  
CPF 170.721.829-34



26

Selo Nº SFTD10eztnC5bqZLw8En1020q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob nº 0021537

Registro nº 0003375 Livro nº A-021

Realeza-PR, 01 de abril de 2025



Tânia Salete Marcon Ramires

Escrevente e Substituta

Documento registrado eletronicamente



Art. 64 - Para todo o instrumento de Ato, deverá ser observado o que decorrer da legislação aplicável em vigor.

Art. 65 - É vedada a extinção de Ato, sem fato ou circunstância que não tenha decorrido da vontade preterida na formação do Estado ou na formação Nacional do Ato.

Art. 66 - A Diretoria Executiva e Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Ações e das Assembleias de Ações terão direito em todo o caso de extinção antes de serem desfeitas, para serem providas as medidas cabíveis, para evitar o período de ausência de Direção, observado o que prescrever o estatuto social, devendo ser observado o prazo previsto para a realização de eleições.

Art. 67 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Fiscal da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não couber aos casos previstos especificamente no Estatuto Social.

Art. 68 - A parte de extinção de Ato, deverá ser feita em favor das partes interessadas, mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 69 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.



Realeza, 01 de março de 2025

*[Signature]*  
Tânia Salete Marcon Ramires  
Escrevente e Substituta

*[Signature]*  
Camilo De Toni  
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO  
CPF: 110.101.889-58



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaeprr.org.br](mailto:realeza@apaeprr.org.br)

Ofício n.º 13/2026

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.

Prezado Secretário Municipal de Educação de Realeza:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, vem por meio deste, solicitar **Aditivo de Valor com alteração** no item **Plano de Aplicação**, junto ao **Termo Fomento 04/2021**, entre esta entidade e o Poder Público Municipal para repasse dos valores referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, exercício 2026.

Segue portarias base de cálculo de 2025:

- **Portaria Interministerial nº 14, de 27 de dezembro de 2024**, estabeleceu o valor per capta de R\$ 8.534,47 por aluno.
- **Portaria Interministerial nº 04, de 30 de abril de 2025**, estabeleceu o valor per capta de R\$ 8.806,14 por aluno.
- **Portaria Interministerial nº 05, de 28 de agosto de 2025**, estabeleceu o valor per capta de R\$ 8.929,72 por aluno.

As matrículas consideradas para o ano de 2025 foi um total de 74 o que computou o valor de R\$ 631.550,78 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), e aditivo do valor de R\$ 23.682,08 referente aos acréscimos das portarias dos quadrimestres do ano anterior totalizando R\$ 655.232,86.

E o valor para apresentar o Plano de Aplicação reformulado para 2026 está na **Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14, de 29 de dezembro de 2025**, de valor aluno de R\$ 9.571,42 e com 25 matrículas consideradas para o cálculo 2026 que totaliza **R\$ 239.285,50** a ser apresentado.

Segue o Plano de Aplicação com reformulação dos valores referente ao **restante** de 2025 conforme portarias acima descritas de ( R\$ 9.749,82); o valor para 2026 ( R\$ 239.285,30) e solicitar autorização para utilizar o valor dos rendimentos (R\$ 56.616,04) perfazendo um total para reformular nas rubricas de **R\$**




**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaeprr.org.br](mailto:realeza@apaeprr.org.br)

**305.651,36** (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), valores estes distribuídos nas rubricas e o cronograma de desembolso.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Simara de Fatima Canutz Zgieski  
APAE de Realeza

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
**O Senhor, Paulo Cezar Casaril**  
**Em atenção do Sr. Dálcio Korb**  
M.D.Secretário Municipal de Educação  
Neste Município de Realeza - Paraná

A P A E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza  
Escola Primavera Educação Básica Modalidade Educação Especial



CNPJ: 78.114.758/0001-48  
Fundação: 24/07/1986  
CMAS: Inscrição sob nº 01/1998

Email: realeza@apaep.org.br  
PR 281 - Entrada para Linha São Judas tadeu CEP: 85770-000 - Realeza - PR  
Fone: (046) 99924-5794

### PLANO DE APLICAÇÃO/ REFORMULAÇÃO -FUNDEB 2026

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, vem através deste encaminhar o plano de aplicação para o FUNDEB 2025 com o aditivo do valor de 2026 total de R\$ 239.285,50 mais o aumento do quadrimestre R\$ 9.749,82 mais o total de rendimento dos últimos 4 anos que temos na conta R\$ 56.616,04.

Repasses anteriores: 2022 ( 332.481,87 ) ; 2023 ( 389.621,47 ) ; 2024 (580.237,80 ) ; 2025 ( 655.232,86 ) ; 2026 ( 305.651,36)

2.2 – Despesas efetuadas com o valor previsto Resolução 28/2011		VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO 2026
<b>DESPESAS COM CUSTEIO:</b>			
<b>a) Material de Consumo/Salários e Encargos:</b>	<b>TOTAL</b>	R\$ 1.577.758,62	R\$ 1.830.832,45
01. 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		R\$ 12.788,00	R\$ 14.788,00
02. 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE		R\$ 31.635,68	R\$ 13.090,53
03. 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 7.952,54	R\$ 3.952,44
04. 3.3.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00
05. 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		R\$ 1.084.497,74	R\$ 1.407.649,58
06. 3.1.90.13.01 - FGTS		R\$ 87.226,74	R\$ 90.300,94
07. 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 14.249,17	R\$ 17.249,17
08. 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 6.000,00	R\$ 4.564,00
09. 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS		R\$ 320.408,75	R\$ 264.237,79
<b>b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 331.626,69</b>	<b>R\$ 399.685,11</b>
01. 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 112.533,38	R\$ 117.533,38
02. 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ 17.756,35	R\$ 23.256,35

03. 3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE PROC. DE DADOS	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00
04. 3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSER. DE MAQUINAS E EQUIP	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
05. 3.3.90.39.16 - MANUT SUBS BENS IMOVEIS-PJ	R\$ 158.936,96	R\$ 191.925,38
06. 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 27.000,00	R\$ 48.610,00
07. 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TEC.	R\$ 6.000,00	R\$ 11.960,00
<b>c) Equipamento e Material Permanente TOTAL</b>	<b>R\$ 48.188,69</b>	<b>R\$ 32.707,80</b>
01. 4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 9.690,00	R\$ 4.690,00
02. 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 17.130,00	R\$ 11.038,00
03. 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 7.513,12	R\$ 7.513,00
04. 4.4.90.52.51 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 8.855,57	R\$ 8.746,80
05. 4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES	R\$ 5.000,00	R\$ 720,00
<b>TOTAL - DESPESAS COM O VALOR DO PLANO</b>	<b>R\$ 1.957.574,00</b>	<b>R\$ 2.263.225,36</b>

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.




SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI  
Presidente da APAE de Realeza



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

11.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Ano/2026	
Total: R\$) 249.035,30 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e trinta centavos)	
Fevereiro/2026 – R\$ 21.753,20 + R\$ 9.749,82 referente ao ano de 2025.	Agosto/2026 – R\$ 21.753,23
Março/2026 – R\$ 21.753,23	Setembro/2026 – R\$ 21.753,23
Abril/2026 – R\$ 21.753,23	Outubro/2026 – R\$ 21.753,23
Maior/2026 – R\$ 21.753,23	Novembro/2026 – R\$ 21.753,23
Junho/2026 – R\$ 21.753,23	Dezembro/2026 – R\$ 21.753,23
Julho/2026 – R\$ 21.753,23	

  
 Simara de Fátima Canutz Zgieski  
 APAE de Realeza

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.

*Recibido em*  
*10/02/2026*  
 Dácio Korb  
 Secretária de Educação  
 Proc. Nº 7.888/2025  
 DOE 06/01/2025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 7.247/2023 08/08/2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Município de Realeza/PR e as Organizações da Sociedade Civil em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/14.

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- NOIMAR RAMPANELLI, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- ZANETI DE CARLI MARCANTE, Secretária Municipal de Assistência Social;
- PAULO SÉRGIO BUENO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VANDERSON PÉRICO, Contador;
- KLEITSON TELMO GRISA, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Art.3º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:8ED05E5B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2023. Edição 2832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO – INEXIGIBILIDADE 001/2022	
<b>1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE</b>	
<b>Nome:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza - APAE	
<b>CNPJ:</b> 78.114.758/0001-48	
<b>Endereço:</b> Pr. 281 – Entrada para Linha Bonati	<b>CEP:</b> 85.770-000
<b>Bairro:</b>	<b>Ponto de referência:</b> Próximo ao Seminário
<b>Telefones:</b> (46)35431412 e (46)999245794	<b>E-MAIL da Instituição:</b> realeza@apaep.org.br
<b>Cidade:</b> Realeza	<b>UF:</b> Paraná
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE</b>	
<b>Nome:</b> Suzanes Bernardes	
<b>Nº do CPF:</b> 727864269-87	<b>Nº do RG/Órgão Expedidor:</b> 12R.2.039.346
<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Endereço:</b> Rua Maúa 3365	<b>CEP:</b> 85.770-000
<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Telefones:</b> (46) 999183881	<b>E-mail:</b> apae-rlz@uol.com.br
<b>Cidade em que reside:</b> Realeza	<b>UF:</b> Paraná
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
<b>Nome:</b> Sonia Maciel de Souza da Silva	
<b>Área de Formação:</b> Educação com especialização na ed. especial, psicopedagogia, gestão escolar.	<b>Nº do Registro no Conselho Profissional:</b>
<b>Endereço:</b> Avenida Bruno Zuttion, 3950	<b>CEP:</b> 85.770-000
<b>Bairro:</b> Industrial	
<b>Telefone do Técnico</b> (46)999 15 56 20	<b>E-mail do Técnico:</b> soniamacie@seed.pr.gov.br
<b>Cidade em que reside:</b> Realeza	<b>UF:</b> Paraná
<b>4 – OUTROS PARTÍCIPES</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CGC/CPF:</b>	<b>E.A</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
<b>5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>	
<b>Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:</b>	
<p><b>1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil</b></p> <p>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, fundada em julho de 1986, iniciou seu atendimento com 30 alunos, em espaço cedido pela Igreja Católica, recebendo a atual sede própria em julho de 1994, com o esforço de seu quadro de associados, diretoria e equipe pedagógica. Situada na Pr.281 – Entrada para Linha Bonati, dispendo de uma área construída de 1.042mts (sendo que estamos construindo um novo refeitório e cozinha, com porão para sala multiuso, totalizando uma construção nova de 241,2m<sup>2</sup>) distribuídos em 10 salas de aula, setores de fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, brinquedoteca, sala de direção, secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, lavanderia, sala de arte, espaço adequado com estufas para o cultivo de flores e verduras, pátio coberto para recreação e atividades físicas, piscina térmica. Todas as salas e espaços devidamente equipados de acordo com as necessidades da clientela atendida, sendo que o terreno da sede própria possui 17.000mts.</p> <p>É entidade civil, filantrópica, assistencial, de saúde, sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Primavera – Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, que presta atendimento Especializado, gratuito á 115 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas associadas.</p> <p>Atualmente funciona em dois turnos, matutino e vespertino das 7:20 às 11:35 e das 13:05 às 17:20, 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento na Modalidade de Educação Especial na Área de Deficiência Intelectual e Múltiplas de Alta Especificidade, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais e EJA fase I, em uma faixa etária de 0 a 88 anos.</p> <p>Na organização escolar oferta atendimento a 20 turmas ao todo, organizadas de acordo com a faixa etária seguindo as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, tendo por objetivo promover o acesso a uma Educação de qualidade às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas, buscando assegurar-lhes o pleno desenvolvimento da cidadania, o desenvolvimento do seu potencial acadêmico, profissional e ocupacional, proporcionando sua integração no meio social em que vive.</p> <p>Para o atendimento educacional a entidade possui 16 professores especialistas na área da educação especial, mais uma coordenadora pedagógica, uma professora de reforço pedagógico, uma direção escolar e uma auxiliar de direção todos com formação acadêmica e especialização correspondente às áreas de atuação.</p> <p>Na Área da Saúde e Assistência Social, a APAE prioriza a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, desenvolvendo seu potencial Neuropsicomotor e Social. Os atendimentos são realizados em salas estruturadas com equipamentos nos diversos setores de acordo com a especificidade de cada uma. Servem como apoio ao desenvolvimento educacional e familiar e são realizados na forma de procedimentos, diagnóstico, avaliação, acompanhamento e atendimentos ambulatoriais, realizados pela equipe multiprofissional de acordo com as necessidades de cada paciente, objetivando sempre a maior independência possível, nas atividades diárias, facilitando a inserção do indivíduo na sociedade. As</p>	



especialidades ofertadas pela entidade são de: psiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia clínica e hidroterapia, terapia ocupacional, assistência social e psicologia.

Nesta área a equipe de profissionais é composta por 08 profissionais de saúde totalizando em média 800 procedimentos mês.

Também fazem parte da equipe de funcionários da entidade: 01 secretária, um auxiliar administrativo 07 atendentes, 02 merendeiras, 03 zeladoras e 01 zelador, todos desenvolvendo 08 horas de trabalho diário.

O principal objetivo da entidade é dispensar um atendimento de qualidade, visando um pleno desenvolvimento cognitivo e social do educando, levando em conta suas possibilidades e respeitando seus limites, conduzindo-os assim a sua independência e o bem-estar familiar.

Atualmente, além das 115 famílias consideradas associados majoritários, pela necessidade de usar a entidade para o atendimento de seus filhos, também temos a colaboração de 53 associados colaboradores como sócios contribuintes mensais.

## 2. Programas ofertados:

Desde sua fundação a entidade, (APAE) é mantenedora da Escola Primavera a qual presta Atendimento Educacional Especializado em nível de Educação Básica nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais, EJA-fase I em uma faixa etária de 0 a 88 anos, à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, gratuitamente.

### ATENDIMENTO EDUCACIONAL

O conhecimento escolar é estratégia fundamental e privilegiada da vida, que se constrói histórica e socialmente no cotidiano que emoldura e catalisa nossas experiências. Assim o conhecimento é mediação central do processo educativo, que se constrói com intencionalidade, metodologia e planejamento.

Portanto, em nossa Escola, o processo de ensino aprendizagem é construído a partir do nível de desenvolvimento real da criança, num dado momento, e tem como ponto de chegada os objetivos estabelecidos pela Escola, levando em consideração a faixa etária e o nível de conhecimento e habilidades de cada grupo de educandos, priorizando uma educação desafiadora, crítica, que o oportunize a apropriar-se do conhecimento científico e da vida prática, preparando-o para a vida, formando um cidadão independente e com opinião própria, atuante na sociedade.

- **Totalmente Gratuito;**

- **Público Alvo:** alunos com Deficiência Intelectual Associada às Múltiplas Deficiências;

- **Capacidade de atendimento:** até 150 alunos;

- **Recursos Financeiros:**

- Recursos da SEED (Secretaria de Estado da Educação);

- PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);

- Recursos Próprios advindos de promoções e doações;

- Recursos Municipais Fundeb.

- **Recursos Humanos:**

01 direção

01 Vice-diretora

01 pedagoga

01 professora de reforço pedagógico

13 professores regentes habilitados;

02 professores de arte;  
01 professora de educação física, todos com formação a nível superior e graduados em sua área de formação;

Temos ainda:

- 01 secretária;
- 01 auxiliar administrativo
- 04 serviços gerais;
- 02 merendeiras;
- 07 atendentes;

**- Abrangência Territorial:** Município de Realeza

### **Educação Infantil**

A Educação Infantil primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e cultural, complementando a ação da família e da comunidade.

Na Escola de Educação Básica – Modalidade de Educação Especial, a Educação Infantil é organizada da seguinte forma:

- Estimulação Essencial para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade;
- Pré-escolar para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade.

A Escola oferta atendimento nesta etapa para crianças distribuídas em turmas de acordo com a idade em salas de Estimulação Essencial e Pré-escolar com professoras e atendentes capacitadas.

### **Ensino Fundamental/anos iniciais:**

Consolida-se na LDB como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimento útil ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a autoestima do educando e atitudes adequadas ao convívio social.

Dessa forma, propõe para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais a estrutura organizacional em um ciclo único de dez anos. O ciclo está organizado em 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1º ciclo está subdividido em quatro etapas, com duração de 4 anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. O 2º ciclo subdividido em 6 etapas, com duração de seis anos, ou seja, um ano letivo para cada etapa.

Na organização em Ciclo, deve-se salientar dois aspectos importantes: a promoção do educando será automática do 1º ano para o 2º ano e a transferência para o ensino comum, mediante as aquisições acadêmicas e a evolução pedagógica do educando, dar-se-á em conformidade com a documentação escolar adotada.

A Escola oferta atendimento nesta etapa para alunos em idade escolar de 06 a 16 anos, que estão distribuídos em turmas, com capacidade de atendimento de até 10 alunos por turma com professoras capacitadas.

### **Educação a Jovens, Adultos e Idosos/fase I:**

O ingresso do educando neste Ciclo deve ser efetivado na faixa etária a partir de 16 anos, com oferta de Educação de Jovens e Adultos. Tem como objetivo trabalhar os conteúdos acadêmicos expressos na matriz curricular da EJA – fase I, flexibilizando-a, conforme as possibilidades de cada educando; os professores são orientados a articular os conteúdos acadêmicos com situações e/ou termos utilizados na prática das atividades desenvolvidas nas Unidades Ocupacionais em que seus estudantes se encontram matriculados, para não destoar

dos pressupostos teóricos que balizam os documentos da Educação de Jovens e Adultos – Fase I, ofertada no Ensino Regular, quanto ao respeito pela vivência e experiência que os estudantes trazem de seus espaços sociais.

As Unidades Ocupacionais tem como objetivos propor alternativas ocupacionais e de trabalho ao educando, em suas especificidades, valorizar o ambiente natural, a formação de atitudes e valores, o fortalecimento das responsabilidades familiares, de solidariedade e de tolerância recíproca.

A Escola ofertará atendimento neste ciclo para alunos que estão distribuídos em turmas com capacidade de atendimento de até 12 alunos por turma, com professoras capacitadas sendo que algumas necessitam de auxiliar em função do comprometimento dos alunos.

### **Arte**

Nesta disciplina a Escola tem por objetivo desenvolver no educando a compreensão da atuação das Artes como meio de conhecimento, cultura e trabalho articulada com os demais campos do conhecimento possibilitando a produção de trabalhos pessoais e grupais para que possa progressivamente conhecer, apreciar, desfrutar e valorizar manifestações artísticas numa dimensão estética, através de uma metodologia que deverá abranger os diferentes níveis do processo de ensino aprendizagem, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

A Escola tem como papel criar espaço socializador do conhecimento possibilitando a ampliação das oportunidades para essas experiências estéticas. Estas devem ocorrer por meio da experimentação e da exploração de materiais pedagógicos e específicos, e técnicas vinculadas a produção artística que possibilitará ao educando a familiarização com as variadas linguagens artísticas.

Todas as turmas, a partir da Educação Infantil (pré-escola) até as turmas de EJA tem aulas de arte distribuídas em horários organizados, durante a semana de três horas aulas por turma. Lembramos que este atendimento garante o direito do professor de turma a sua hora atividade.

### **Educação Física**

Na Escola, esta disciplina tem por objetivo promover a construção histórica do ser humano e de sua materialidade corporal constituindo atividades comunicativas com significativos e sentidos, desenvolvidas através das práticas corporais, buscando a modificação das relações sociais com o propósito e compromisso de firmar uma educação transformadora.

Pretende-se alcançar este objetivo por meio das práticas corporais no esporte, na dança, na ginástica, nos jogos, nas brincadeiras e brinquedos levando em conta a multiplicidade de experiências manifestas pelo corpo, os quais permeiam estas práticas, ou seja, contribuir para que os educandos se tornem sujeitos capazes de, reconhecer o próprio corpo, ter autonomia sobre ele, e adquirir uma expressividade corporal consciente.

As aulas de Educação Física são ministradas à todos os educandos a partir da Educação Infantil (pré-escolar) até as turmas da EJA, com horários organizados e distribuídos durante a semana, em duas horas aulas por turma organizado em cronograma, garantindo a hora atividade do professor regente de turma.

### **Avaliação**

Utilizamos, em nossa Escola, uma avaliação Diagnóstica, Processual, Contínua e Descritiva, observando diariamente o educando como forma de dimensionar a ação do professor e dos funcionários da equipe multiprofissional.

A avaliação neste contexto é resultado do crescimento e progresso, e da continuidade pedagógica no que diz respeito aos conhecimentos adquiridos ao longo do processo em

construção.

No processo de avaliação são utilizados todos os instrumentos possíveis que permitam verificar as diferentes aprendizagens e possibilitar o melhor conhecimento das etapas de desenvolvimento do educando, indicando o que deve ser feito para redirecionar a metodologia a ser usada. É realizado um relatório descritivo individual no final de cada semestre.

O processo avaliativo é de suma importância em todos os âmbitos do desenvolvimento educacional para nortear as decisões pedagógicas e realimentá-las, exercendo um papel essencial nas adequações curriculares necessárias para cada educando.

### Atividades Complementares:

- 1. Concurso de Cartazes:** com o objetivo de integrar e proporcionar ao educando o domínio de diferentes linguagens artísticas através do intercâmbio cultural entre as instituições que atendem a pessoa com Deficiência Intelectual em âmbito Regional, Estadual e Nacional.
- 2. Festival Nossa Arte:** com objetivo de promover intercâmbio de diversas instituições em apresentações, visando também a seleção das melhores para apresentação Regional nas modalidades de: Artes Literárias, Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança e Música.
- 3. Família na Escola:** com o objetivo de trazer a família à escola para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento do processo educacional do aluno, recebendo orientação pedagógica quanto aos conteúdos trabalhados e também para se responsabilizar quanto a assiduidade do educando nos atendimentos educacionais e de saúde ofertados pela mesma.
- 4. Grupo de Dança e Teatro:** com o objetivo de desenvolver no aluno habilidades de dança e artes cênicas explorando as possibilidades de improvisar e compor danças e também montar pequenas peças teatrais para apresentações públicas preparando o educando para participar de apresentações em festivais e outros.
- 5. Campeonato de Xadrez:** organizado pelos professores de educação física com o objetivo de integrar os alunos da Escola Especial com os alunos do Ensino Regular.

### SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

A APAE de Realeza, entidade mantenedora da Escola Primavera Ed. Inf. e Ens. Fundamental – Mod. Especial, inscrita sob o CGC nº 78.114.758/0001-48, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob CNAS 28987.008666/93-60, fundada em Assembleia realizada em 24 de julho de 1986 é uma Associação Civil, Filantrópica, de caráter Assistencial, Educacional e de Saúde, sem fins lucrativos, que presta atendimento especializado gratuito a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas, tendo sede e foro no município de Realeza, estado do Paraná. Credenciada na área de Habilitação e Reabilitação em dezembro de 2004, iniciando seu atendimento em março de 2005, com enfoque especial na área da Assistência Social que é um direito social fundamental de defesa e garantia de direitos, previsto na Constituição Federal.

Seu serviço é de proteção social especial de média e/ou alta complexidade, dirigidos às famílias e Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

52

A APAE realiza ações na área da saúde priorizando Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, desenvolvendo seu potencial Neuropsicomotor e Social.

Os atendimentos acontecem diariamente, servindo como apoio ao desenvolvimento educacional, às Pessoas com Deficiência, tendo como foco a Habilitação e Reabilitação. Estes são realizados na forma de procedimentos, diagnóstico, avaliação, acompanhamento e atendimentos ambulatoriais pela equipe multiprofissional de acordo com as necessidades de cada aluno.

**- Totalmente Gratuito;**

- **Público alvo:** atendimento prestado á alunos com Deficiência Intelectual e Associada às Múltiplas Deficiências;

- **Capacidade de atendimento:** até 150 alunos;

**- Recursos financeiros:**

- Convênio com o SUS;

**- Recursos Humanos:**

- 02 Fisioterapeutas (32 horas semanais);

- 01 Fonoaudióloga (20 horas semanais);

- 01 Terapeuta Ocupacional (08 horas semanais);

- 01 Psicóloga (12 horas semanais);

- 02 Assistente Social (20 horas semanais);

- 01 Médica Psiquiátrica (04 horas mensais);

- **Abrangência territorial:** município de Realeza;

**Atendimento de Fisioterapia:**

A Fisioterapia Motora visa o tratamento físico de uma forma global, tanto na reabilitação como na prevenção, objetivando sempre a maior independência possível nas atividades de vida diária, facilitando a inserção do indivíduo na sociedade. São trabalhados aspectos como coordenação global, equilíbrio, prevenção de deformidades, alongamento e fortalecimento.

A Fisioterapia Respiratória visa à melhoria da qualidade de vida do paciente, reabilitando ou prevenindo a instalação de quadros patológicos. São realizados exercícios que visam à expansão pulmonar, o aumento do recrutamento alveolar, ganho de força da musculatura respiratória e higiene brônquica.

**Hidroterapia:**

Por Hidroterapia entende-se o tratamento pela água sob suas diversas formas e temperaturas variáveis, atualmente apresenta um nível técnico de desenvolvimento comparado a grandes técnicas de cura e reabilitação.

A forma mais comum de Hidroterapia é o atendimento individual objetivando que, os princípios físicos da água, juntamente com movimentos específicos, alcancem um alto índice de sucesso no tratamento. Nesta forma de terapia a água ajuda a pessoa a realizar seus exercícios mais facilmente do que em terra. A resistência natural da água auxilia no exercício promovendo uma reabilitação prazerosa e sem dor apresentando muitos benefícios nos casos Ortopédicos, Neurológicos, Reumatológicos, Pediátricos, Respiratórios e Psicológico.

Nesta entidade (APAE – Realeza) esta técnica é desenvolvida em piscina térmica com 01 Fisioterapeuta que realiza um trabalho individual, em 08 horas semanais.

**Terapia Ocupacional:**

A Terapia Ocupacional tem por objetivo possibilitar à Pessoa com Deficiência

desempenhar tarefas que sejam relevantes para si e/ou seus familiares, sendo facilitador nesse processo, utilizando como recursos terapêuticos atividades selecionadas para cada paciente, de acordo com suas necessidades e limitações. Deste modo, é favorecida a qualidade de vida, os aspectos cognitivos (atenção, concentração, memória e raciocínio), a independência e autonomia na realização das AVDs (Atividades de Vida Diária) e as AVPs (Atividades de Vida Prática).

Este profissional orienta, analisa e adapta o espaço físico, mobiliários, utensílios e instrumentos necessários para serem utilizados para cada paciente.

#### **Fonoaudiologia:**

A Fonoaudiologia é a ciência que se destina em Habilitar e Reabilitar, aperfeiçoar, promover e pesquisar os aspectos que envolvem a fala, a linguagem, audição, comunicação, mastigação, deglutição, sucção, respiração, bem como em estimular e promover a linguagem dentro da fonética, fonologia, síntese, pragmática, semântica que são necessários para desenvolver a aprendizagem e permitir assim a interação do indivíduo na sociedade.

Desta forma o profissional que atua nesta entidade tem por objetivo restabelecer funções e diminuir dificuldades através de atendimentos oferecidos.

#### **Psicologia:**

A Psicologia tem por objetivo melhorar as condições de vida das Pessoas com Deficiência integrando-os socialmente e ampliando suas potencialidades e independência resgatando a autoconfiança, auto-estima, levando o aluno a descobrir seus potenciais e vir a desenvolvê-los.

Através do tratamento psicológico busca-se a aceitação do aluno e da família quanto a deficiência, procurando diminuir o sofrimento psíquico decorrente desta dificuldade.

A Psicologia oferece apoio, orientação e suporte para a família e a escola, no que diz respeito aos limites e desafios atuais como: sexualidade, violência, drogadição, gravidez na adolescência, inclusão educacional e social. Também orientação aos professores e demais envolvidos no processo educacional visando desenvolver novas aptidões e perspectivas.

#### **Serviço Social:**

O Serviço Social tem por objetivo desenvolver ações sócio educativas de cunho humanizador, propondo e executando mecanismos que visem a orientação familiar e inclusão social (integração família- escola- comunidade).

Na área da saúde é vista como resultado das condições de vida do indivíduo em seus aspectos biológico, econômico, cultural, social, e das relações entre os seres humanos e deles com a natureza, através do trabalho.

Atua no campo das políticas públicas trabalhando no atendimento de um público que tem em comum os sinais da vulnerabilidade, do risco social, da precária inclusão social e da pobreza.

As atividades desenvolvidas são para fortalecer as famílias dos alunos, estimulando a busca pelos direitos sociais além de garantir melhor qualidade de vida procurando eliminar o preconceito e a discriminação que as Pessoas com Deficiência se deparam na sociedade.

Dentro da atuação profissional são feitas orientações familiares, individuais, em grupo e na comunidade, acompanhamento clínico, encaminhamento do benefício de prestação continuada (BPC), inserção da Pessoa com Deficiência na sociedade e no mercado de trabalho e visitas domiciliares.

#### **Psiquiatria:**

A psiquiatria é um ramo da medicina especializada no tratamento das alterações comportamentais e sentimentais do ser humano, e tem por finalidade diminuir o sofrimento do

corpo e da psique, possibilitando que a pessoa exerça seu livre arbítrio e desfrute da vida em sua plenitude.

O serviço médico-psiquiátrico na APAE é o setor responsável pela avaliação, atendimento com prescrições medicamentosas, acompanhamento e orientação familiar dos alunos com algum transtorno mental e/ou de comportamento, que de alguma forma esteja compreendendo o desenvolvimento destes nas atividades propostas pela escola.

Por se tratar de uma área relevante no universo psicossocial dos alunos com necessidades especiais, dos seus familiares e dos professores, o setor também realiza intervenções que possam esclarecer a influência do psiquismo seja no processo saúde/doença, seja nos relacionamentos interpessoais de uma forma geral facilitando a melhoria da qualidade de vida dos alunos assistidos, otimizando as propostas pedagógicas e promovendo a saúde dos mesmos.

### PROJETOS COMPLEMENTARES

#### Projeto de Prevenção de Deficiências:

- **Totalmente Gratuito;**
- **Público alvo:** a comunidade em geral;
- **Capacidade de atendimento:** nº indeterminado;
- **Recursos financeiros;**
  - Recurso da SEED (Secretaria De Estado da Educação);
  - Recurso Municipal (Fundeb);
  - Convênio com o SUS;
  - Recursos próprios advindos de promoções e doações;
- **Recursos Humanos:**
  - Professores da entidade (APAE);
  - Equipe Multiprofissional da entidade;
  - Direção;
  - Coordenação
- **Abrangência territorial:** Município de Realeza.

Este projeto é desenvolvido anualmente na semana em que se comemora a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, no mês de agosto, com o objetivo de conscientizar toda a população quanto aos cuidados necessários e importantes para se evitar e prevenir deficiências. Também de levar ao conhecimento de toda a comunidade o atendimento prestado por esta entidade e a importância do mesmo para a melhoria das condições de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Este projeto é desenvolvido através de palestras, entrevistas nas rádios, distribuição de panfletos e reuniões comunitárias, realizados por profissionais que atuam nesta entidade, preparados para estes eventos. Também informando através de recursos audiovisuais como: jornais, panfletos, vídeos etc.

#### Projeto Grupo de Mães:

- **Totalmente Gratuito;**
- **Público Alvo:** direcionado às mães de alunos da Escola;
- **Capacidade de atendimento:** 150 pessoas;
- **Recursos Financeiros:**
  - Recurso da SEED (Secretaria de Estado da Educação);
  - Convênio Municipal (Fundeb);

58

- Convênio com o SUS;
- Recursos próprios advindos de promoções e doações;

**- Recursos Humanos:**

- Equipe Multiprofissional;
- Direção
- Pedagoga;
- Professores;
- **Abrangência Territorial:** Município de Realeza.

Este projeto tem por objetivo, trabalhar com as mães dos alunos atendidos por esta entidade, que estão passando por dificuldades emocionais, em função de dificuldade de aceitação da Deficiência, dificuldade de aceitação do uso correto e adequado da medicação, depressão, entre outros assuntos que necessitam da orientação profissional, para que em conjunto com a escola, busque - se a melhoria do bem estar da Pessoa com Deficiência atendida nesta entidade.

**Parcerias e Recursos:**

- Termo de Colaboração com a SEED (Secretaria de Estado da Educação) para o repasse de recursos para pagamento de pessoal e manutenção de material de consumo e permanente.
- PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) para manutenção de despesas de consumo e material permanente;
- SETP (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social) na garantia de benefícios junto à Sanepar, e Corpo de Bombeiros;
- Termo de Fomento Municipal com recursos do Fundeb que tem por objeto a execução de serviço da área da educação para pagamento de pessoal, melhoria no prédio Escolar e manutenção de despesas de consumo;
- Convênio com o SUS para pagamento da equipe multiprofissional da Entidade;
- Promoções e doações da comunidade que auxiliam na manutenção geral da Escola/Entidade, sendo que o atendimento dispensado aos alunos/pacientes é totalmente gratuito.
- Programa Nota Paraná.
- Sócios Contribuintes
- **Os recursos de promoções:**
  - Show de Prêmios organizado pela APAE e ou rifa, anualmente;
  - APAE Noel organizado pela Federação Nacional das APAEs; anualmente;
  - NOTA PARANÁ, diariamente;
  - Moeda Solidária; mensalmente;
  - Campanha da Luz, mensalmente; através da Federação Estadual;
  - Sócio contribuinte, mensalmente ou como o sócio contribuinte preferir;

50

**- Recursos de Doações:** doações feitas na própria entidade por pessoa física em alimentos, dinheiro ou objetos de uso pessoal (roupas, calçados, material de higiene e remédios) e alimentos.

Estes recursos são repassados aos alunos que mais apresentam necessidade ou organizado bazares com valores irrisórios para que famílias carentes possam se beneficiar, sendo que os recursos angariados são destinados aos projetos descritos neste documento.

### 3. Convênios anteriores:

Os recursos de Convênios anteriores advindos do Estado, que objetivaram o atendimento educacional, atingiram o esperado, contribuindo significativamente na melhoria da aprendizagem dos alunos, tanto pedagogicamente quanto funcionalmente.

Os recursos advindos do Convênio da Prefeitura, foram aprovados e aplicados de acordo com o plano de aplicação, atingindo o percentual de qualidade no atendimento do nosso público alvo.

Em síntese todos os recursos recebidos por repasse técnico e/ou financeiro advindos de projetos, foram investidos tanto na área da educação quanto assistência social e saúde, buscando a qualidade de vida dos usuários, atendendo as expectativas dos planos de trabalho, contribuindo significativamente no desenvolvimento do nosso educando.

### 4. Bens e imóveis da entidade:

A entidade APAE de Realeza, possui sede própria construída em alvenaria com área de 1.042mts, (sendo que estamos construindo um novo refeitório e cozinha, com porão para sala multiuso, totalizando uma construção nova de 241,2m<sup>2</sup>) distribuídos em salas de aula, setores de fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, brinquedoteca, sala de direção, secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, lavanderia, sala de arte, espaço para o cultivo de flores e verduras, pátio coberto para recreação e atividades físicas, piscina térmica. Todas as salas e espaços devidamente equipados de acordo com as necessidades da clientela atendida, sendo que o terreno da sede própria possui 17.000mts. Também possui dois automóveis próprios, 01 celta modelo 2014, doado pelo Ministério Público de Pato Branco (0 km), 01 Logan Renault modelo 2020 cedido em termo de cessão de uso pela secretaria de Assistência Social da Prefeitura.

Como equipamentos, possui de uso diário no geral da entidade: 15 computadores, 05 impressoras simples, 04 impressoras multifuncionais, 01 retroprojetores, 01 aparelho de DVD, 04 aparelhos de TV. 02 máquinas fotográfica simples, 02 caixas amplificadora de som com microfone, 01 aparelho de celular, 01 linha de telefone fixo com 05 aparelhos de telefone, 09 rádios microssisten, 23 aparelhos de ar condicionado, 03 máquinas de costura simples, 03 máquinas de costura overlock, 01 reta. Na cozinha possui: 01 geladeira, 02 freezers, 01 camara fria, 01 forno elétrico, 01 micro-ondas, 01 fogão industrial 06 bocas um forno elétrico, 01 fogão a gás de 06 bocas e utensílios necessários. Alguns aparelhos específicos de fisioterapia como: bicicleta ergométrica, tablado, aparelho de inalação, aparelho de aferir a pressão arterial, bolas e rolos bobat, e equipamentos específicos de fonoaudiologia.

## 6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 – Eixo a que concorre:

	Eixo 1 – Serviço Integral de Acolhimento Institucional
X	Eixo 2 – Serviço de Atendimento Institucional
	Eixo 3 – Ações de Incentivo ao Protagonismo

**6.2 – Título da Proposta:** Serviços Educacionais à Pessoa com Deficiência.  
(Termo de Fomento)

**6.3 – Identificação do Objeto:** Conjugação de esforços entre a Secretária Municipal de Educação de Realeza e ENTIDADE MANTENEDORA, visando à oferta da Escolarização e atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

**6.4 – Objetivo Geral da Proposta:** Garantir atendimento específico e de qualidade à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas, nas áreas da Educação Especializada.

**6.5 – Objetivos Específicos da Proposta:**

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Oferecer à Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, aquisição e apropriação da aprendizagem acadêmica, profissional e ocupacional, proporcionando sua integração no meio social em que vive;
- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global do educando, permitindo minimizar as diferenças e maximizar as semelhanças, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- Proporcionar orientação familiar e comunitária de modo a gerar ambiente adequado à pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, tanto em casa como no contexto em que está inserido, de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades.
- Proporcionar um espaço físico adequado e melhorias nas estruturas já existentes, fazendo a manutenção, sempre que necessário do prédio Escolar.

**6.6 – Justificativa da Proposta:** A Entidade APAE busca uma educação igualitária e justa, para todos os cidadãos brasileiros independente de suas condições pessoais ou sociais, garantindo uma aproximação com o Sistema Educacional Brasileiro, como pré-requisito para melhoria de suas condições de vida. Assim a Escola assume o papel de agente político na promoção e na implementação da inclusão social deste grupo de pessoas que historicamente sofrem limitações e barreiras sociais de um processo contínuo de exclusão.

A inclusão através do presente projeto procura viabilizar recursos para a garantia e permanência desses alunos nos programas de Educação Especial desta Escola, presando o seu desenvolvimento intelectual, bem como sua permanência no meio em que está inserido, de forma ativa, participativa e produtiva. Sendo que além do atendimento Educacional, esta Entidade, presta atendimentos socio assistencial e de Saúde, onde um complementa a outra.

A Escola compromete-se com a aprendizagem e a inclusão social de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, para garantir que sejam respeitados em suas diferenças e assegurados os seus direitos como cidadãos.

Será de responsabilidade da Entidade a divulgação em site oficial, em murais do próprio local o referido Termo de Parceria, bem como sua prestação de contas, possui sistema de contabilidade para registro dos recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos, sob responsabilidade de contador habilitado pelo conselho regional de contadores – CRC/PR.

Conforme Estatuto da APAE de Realeza no seu artigo 56 o patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos que possui e vier a adquirir. Parágrafo Único - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma Entidade congênere, ou a uma Entidade Pública com sede e atividade no País referencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda aos requisitos da Lei 13019/14.

Em seu estatuto, capítulo III artigo 21 § 2º - o exercício das funções de membros dos

órgãos indicados neste artigo não pode ser renumerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Conforme LDB Lei nº 9.394 de 20/12/1996 em seu Artigo 70 que faz as considerações das despesas para manutenção dos objetivos básico da instituição educacional de ensino, a entidade destinará o recurso para as maiores necessidades da Escola que são: Contração de pessoal e a manutenção dos funcionários (dentre este, monitores para auxiliar no transporte escolar que é realizado pela Prefeitura Municipal, porém a APAE em parceria vai ceder, pois os alunos precisam de apoio no embarque, durante o trajeto e desembarque do veículo), construções e conservações das instalações, aquisição de maquinas e equipamentos, aquisição de materiais de reparos para manutenção e conservação de instalações, aquisição de maquinas e equipamentos, aquisição de materiais de reparos para manutenção e conservação nas instalações físicas do prédio escolar, serviços de terceiros, (pessoa jurídica), manutenção e conservação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo para manutenção, aquisição de mobiliários em geral, equipamentos e material permanente.

**6.7 – Abrangência da proposta:** Será desenvolvido na Escola Primavera – APAE de Realeza, à pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas deste município, devidamente matriculas nesta Escola.

**6.8 – Público Beneficiário:** Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas e seus familiares/cuidadores.

**6.8.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia):**

A comunidade escolar é caracterizada, em sua grande maioria por alunos advindos de classe média baixa, cuja renda média familiar gira em torno de um a três salários mínimos. Os alunos atendidos apresentam Deficiência Intelectual comprovada por laudo médico e psicológico, sendo que os alunos apresentam ainda Transtornos Globais do Desenvolvimento, acentuado grau de Deficiência Intelectual e Física Neuromotora-Associada às Múltiplas Deficiências, necessitando de atendimento individualizado com currículo adaptado ou funcional. Em geral, estes alunos apresentam, uma vasta gama de dificuldades associadas, como surdez, cegueira, dificuldades nos movimentos finos, comportamentos inadequados graves, incapacidade de comunicação verbal, incapacidade de andar sem ajuda, ritmos de resposta extremamente baixos e graves problemas de saúde.

Quanto às famílias, ainda se encontram numa posição de dependência dos profissionais em diferentes áreas do conhecimento, no sentido de receberem orientações de como proceder em relação às necessidades especiais de seus filhos. Porém atualmente, uma minoria demonstra-se mais conscientes, interessadas e preocupadas com o desenvolvimento de seus filhos, movimentando-se para a busca de atendimento especializado, muitas vezes questionando e propondo-se a dar continuidade no tratamento em casa, demonstrando interesse e consciência do atendimento especializado, com isso garantindo a qualidade do papel educativo.

**6.9 – Meta de Atendimento:** A Escola compromete-se com a aprendizagem e a inclusão social de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, garantindo assim que sejam respeitados em suas diferenças e assegurados seus direitos.

<b>6.10 – Período Referência para Execução do Objeto:</b> Início: 01/01/2022      Término: 31/12/2026.	
<b>6.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta:</b> Para a execução desta proposta será ofertado o atendimento educacional básico, na modalidade de Educação Especial de acordo com o parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, e o parecer CEE/Bicameral nº128/18 nas etapas e programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos fase I, conforme Proposta Pedagógica Curricular (PPC) aprovada pela Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Educação Especial (SEED/DEE), tendo em sua organização os horários distribuídos de forma coerente com as orientações da SEED, cumprindo com as 800 horas anuais e os 200 dias letivo.	
<b>7 – Estrutura Física:</b> (X) Própria      ( ) Cedida      ( ) Alugada      ( ) Outros	
<b>8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA</b>	
<b>8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:</b> Será acompanhada pela equipe diretiva da Escola Primavera e diretoria executiva da APAE, juntamente com equipe da Prefeitura Municipal organizada para este fim, através de acompanhamento dos relatórios de avaliação de atendimento prestado aos alunos.	
<b>8.2 – Sustentabilidade da Proposta:</b> Estas ações são necessárias e, portanto, contamos com a reativação do termo de parceria sempre que chegar ao seu término adequando-se às normas vigentes.	
<b>9 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO</b>	
A oferta da escolarização e atendimento educacional aos alunos efetivam-se no decorrer do ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo de oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	
9.1 – Os recursos que trata da manutenção desta parceria proveniente do FUNDEB será adequado e/ou atualizado anualmente conforme dados fornecidos pelo Censo Escolar no final de cada ano letivo, pois neste constará o número de alunos atendidos e o valor repassado para a Escola, essa busca pode ser feita no site <a href="http://www.fnnde.gov.br">www.fnnde.gov.br</a> a consulta trará informações valor aluno/ano estimado por etapas e modalidades e tipo de estabelecimentos de ensino da educação básica, ainda a estimativa do valor para o ano selecionado. Desta forma após os dados obtidos sobre o valor anual a ser repassado para o período da execução deste Termo de Fomento que terá duração de 5 anos, a entidade fornecerá o Plano de Aplicação detalhado, que incorporará o presente documento.	
<b>10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<i>Em anexo</i>	
<b>11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b>	

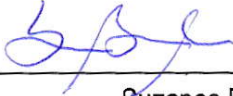
**11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE**

A execução do desembolso acontecerá mensalmente todos os anos de janeiro à dezembro e a atualização dos valores ocorrerá após consulta no site do FNDE para obter o valor do repasse anual destinado à Escola. A entidade se responsabilizará de entregar o cronograma de desembolso após a obtenção dos dados atualizados dos recursos disponibilizados para o ano da execução.

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura de Realeza**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

**Pede Deferimento**



\_\_\_\_\_  
Suzanes Bernardes  
Presidente APAE de Realeza

Realeza, novembro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## PARECER TÉCNICO

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Referência:** Parceria (fomento) entre o Município de Realeza/PR e pela associação de pais e amigos dos excepcionais de Realeza – Apae.

Após a análise do Plano de Trabalho apresentado pela referida entidade, verifica-se que a instituição tem como objetivo principal o desenvolvimento de atividades voltadas à educação, habilitação e reabilitação, com atendimento multidisciplinar nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social e terapia ocupacional, destinadas a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas, beneficiando diretamente 25 (vinte e cinco) alunos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 7.247/2023, constatou que os objetivos e as finalidades institucionais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE são compatíveis com o objeto da parceria pretendida, verificando-se, ainda, que a entidade possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades propostas.

Observa-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra coerência entre metas, metodologia, cronograma de execução e aplicação dos recursos, evidenciando a viabilidade da proposta e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à celebração da parceria, por entender que o projeto atende às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e contribui significativamente para a promoção da inclusão social e educacional das pessoas atendidas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realeza, 18 de fevereiro de 2026.

 Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico  
Cep: 85.770-000 Caixa Postal: 21 - Realeza/PR

 Site: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

 Fone/fax: 46 3543 - 1122

Inserido por JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA em: 18/02/2026 13:46:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PAULO SERGIO BUENO em 18/02/2026 14:25:04. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. NOIMAR RAMPANELLI em 18/02/2026 14:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. DÁLCIO KORB em 18/02/2026 14:36:10. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. KLEITSON TELMO GRISA em 19/02/2026 08:20:33. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. ZANETI DE CARLI MARCANTE em 18/02/2026 14:56:34. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. VANDERSON PÉRICO em 18/02/2026 14:00:50. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprcp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: d67d7666-0234-4694-8513-36b085a85ede



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

---

Noimar Rampanelli  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

---

Zaneti de Carli Marcante  
Secretária de Assistência Social

---

Paulo Sérgio Bueno  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

---

Kleitson Telmo Grisa  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

---

Vanderson Périco  
Contador

---

Dálcio Korb  
Secretário de Educação

 Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico  
Cep: 85.770-000 Caixa Postal: 21 - Realeza/PR

 Site: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

 Fone/fax: 46 3543 - 1122

Inserido por JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA em: 18/02/2026 13:46:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PAULO SERGIO BUENO em 18/02/2026 14:25:04. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. NOIMAR RAMPANELLI em 18/02/2026 14:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. DÁLCIO KORB em 18/02/2026 14:36:10. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. KLEITSON TELMO GRISA em 19/02/2026 08:20:33. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. ZANETI DE CARLI MARCANTE em 18/02/2026 14:56:34. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. VANDERSON PÉRICO em 18/02/2026 14:00:50. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprsqp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: d67d7666-0234-4694-8513-36b085a85ede

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 1042/2026 - DOCUMENTAÇÃO.pdf

Data: 18/02/2026 13:46:23

Assinatura avançada realizada por: PAULO SERGIO BUENO em 18/02/2026 14:25:04.

Assinatura avançada realizada por: NOIMAR RAMPANELLI em 18/02/2026 14:32:44.

Assinatura avançada realizada por: DÁLCIO KORB em 18/02/2026 14:36:10.

Assinatura avançada realizada por: ZANETI DE CARLI MARCANTE em 18/02/2026 14:56:34.

Assinatura avançada realizada por: VANDERSON PÉRICO em 18/02/2026 14:00:50.

Assinatura avançada realizada por: KLEITSON TELMO GRISA em 19/02/2026 08:20:29.



Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código d67d7666-0234-4694-8513-36b085a85ede

Inserido por JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA em: 18/02/2026 13:46:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PAULO SERGIO BUENO em 18/02/2026 14:25:04. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. NOIMAR RAMPANELLI em 18/02/2026 14:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. DÁLCIO KORB em 18/02/2026 14:36:10. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. KLEITSON TELMO GRISA em 19/02/2026 08:20:33. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. ZANETI DE CARLI MARCANTE em 18/02/2026 14:56:34. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. VANDERSON PÉRICO em 18/02/2026 14:00:50. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: d67d7666-0234-4694-8513-36b085a85ede

Inserido por JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA em: 19/02/2026 08:25:31.



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## PARECER TÉCNICO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE

Após análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, observa-se que o documento atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos para a celebração do Termo de Fomento com o Poder Público Municipal.

O Plano de Trabalho detalha de forma clara as atividades a serem desenvolvidas, abrangendo educação, habilitação e reabilitação, atendimento multidisciplinar com fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social e terapia ocupacional, voltadas a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas, beneficiando diretamente 25 (vinte e cinco) alunos.

Verifica-se que a APAE de Realeza possui a capacidade técnica, infraestrutura e experiência comprovada para a execução das atividades propostas, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços. Ademais, as metas estabelecidas no Plano de Trabalho estão alinhadas às políticas públicas de educação e inclusão social, atendendo integralmente às demandas do público-alvo.

Destaca-se a comissão nomeada pela Portaria nº 7.247/2023, de 08/08/2023, que em seu art. 1º designa como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores: Noimar Rampanelli, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano; Zaneti de Carli Marcante, Secretária Municipal de Assistência Social; Paulo Sérgio Bueno, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Vanderson Périco, Contador; e Kleitson Telmo Grisa, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.



Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico  
Cep: 85.770-000 Caixa Postal: 21 - Realeza/PR



Site: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)



Fone/fax: 46 3543 - 1122



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Essa equipe tem o intuito de fiscalizar mediante análise documental e visita in loco, ainda, se for pertinente, com pesquisa de satisfação com as famílias e/ou integrantes dos alunos.

Diante do exposto, conclui-se que o Plano de Trabalho apresentado é pertinente, viável e conforme a legislação vigente, sendo recomendada a aprovação para formalização do repasse via Termo de Fomento, em conformidade com o artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Realeza, 18 de fevereiro de 2026.

Dálcio Korb  
Secretário de Educação



Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico  
Cep: 85.770-000 Caixa Postal: 21 - Realeza/PR



Site: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)



Fone/fax: 46 3543 - 1122

## Assinaturas

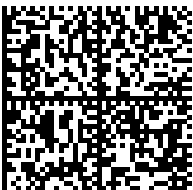
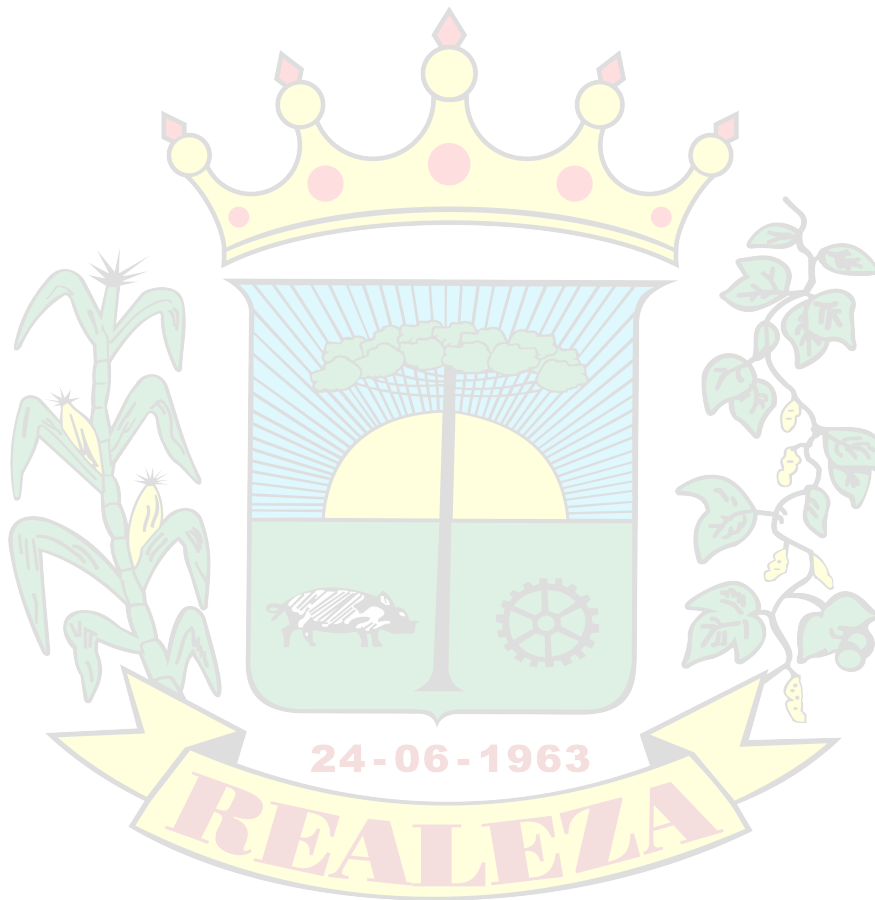
Página: 1



Documento: 1041/2026 - DOCUMENTAÇÃO.pdf

Data: 18/02/2026 13:43:40

Assinatura avançada realizada por: DÁLCIO KORB em 18/02/2026 14:36:10.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código 914f16b7-921c-4e70-9746-d32df4a59433

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021.**

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 15.842.881-4, CPF. 324.961.680-04, Prefeito em exercício, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sra. **SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI**, portador(a) do RG nº. 8.239.047-2 SSP/PR, e do CPF nº. 040.985.949-43, residente e domiciliado neste Município, representante do **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu - CEP: 85.770-000, Realeza/PR, devidamente representada neste ato pelo Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de fomento supra mencionado que tem por objeto manutenção dos serviços da escola primavera – educação básica na modalidade educação especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas nas áreas de educação, habilitação e reabilitação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a Clausula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 2.206.609,30** (Dois milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 9.749,82** (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao remanescente não repassado no exercício de 2025, o valor para 2026 **R\$ 239.285,30** (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) totalizando o acréscimo de **R\$ 249.035,30** (Duzentos e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 18/02/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em exercício

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**  
Representante: Simara de Fatima Canutz Zgieski



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA ePROCESSO 0450/2026

Eu, Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal em exercício e ordenador de despesa e Valdair Pollan CRC.058422/0-O/PR contador efetivo da Prefeitura Municipal de Realeza - PR, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, declaramos, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 14.133/21, está incluída na Lei Municipal 2.252/2025 Plano Plurianual 2026/2029, na Lei 2.238/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 2.268/2025 Lei Orçamentária Anual.

Declaramos ainda, que a despesa, constante no processo de inexigibilidade de chamamento público nº.04/2021-Quarto termo aditivo ao termo de fomento nº.04/2021, não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026. Recursos Ordinários Livre através de Emendas Legislativas.

### Identificação da Despesa:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
1345	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2078.3.1.50.43.00.00	102
1346	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2078.3.3.50.43.00.00	102

Realeza, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

VALDAIR POLLAN  
CONTADOR CRC.058422/0-O/PR

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico  
Cep: 85.770-000 Caixa Postal: 21 - Realeza/PR

Site: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

Fone/fax: 46 3543 - 1122

## Assinaturas

Página: 1

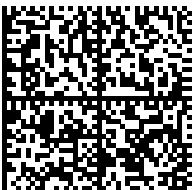


Documento: 1121/2026 - Declaracao eprocesso 0450-2026.pdf

Data: 20/02/2026 15:45:13

---

Assinatura avançada realizada por: VALDAIR POLLAN em 20/02/2026 15:45:20.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código fb7f0049-1d90-45c9-8a83-9a2266daa069

Inserido por VALDAIR POLLAN em: 20/02/2026 15:45:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDAIR POLLAN em 20/02/2026 15:45:22. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: fb7f0049-1d90-45c9-8a83-9a2266daa069

Inserido por VALDAIR POLLAN em: 20/02/2026 16:23:02.



## **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

Ata nº08/25. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE REALEZA realizada em 08 de novembro de 2025, conforme edital de convocação publicado em locais públicos nos murais da Prefeitura Municipal, no Posto de Saúde Central, na sede da entidade e no Facebook, no dia 08 de outubro de 2025 neste município de Realeza - PR, com a presença de todos que assinam a lista de presenças. Iniciada a Assembleia, às 14h30, em segunda convocação, atingido o quórum do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados. Presidente e Secretário da Assembleia: Para presidente e secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente Elizangela Lucio, brasileira, casada, profissão agricultora, portador do CPF nº 046.582.169-30, RG nº 9.342.642-8, residente e domiciliado na Linha Maravilha, Vila Baitaca, Município de Realeza, Estado Paraná, CEP 85770-000, e Terezinha de Jesus Worst, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 824.361.859-72, RG nº 12.919.340-9 residente e domiciliada na Rua Barão do Belém, nº2265 bairro Centro Cívico, Cidade Realeza, Estado Paraná, CEP 85770-000. Instalação da Assembleia: Instalada a Assembleia, a Secretária eleita procedeu à leitura do Edital de Convocação. Deliberações: 1. Aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025. 2. Aprovação da prestação de contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal da APAE e os membros que irão compor o Conselho de Administração, para mandato de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, conforme artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto Social. 1. Relatório de atividades da gestão 2023/2025 apresentado os slides em projeção o relatório de atividades e enviado previamente a todos os associados e também disponível no site da APAE, na aba transparência. Aprovado por MAIORIA OU UNANIMIDADE. 2. Prestação das Contas dos exercícios 2023/2025, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas dos exercícios foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE nas pessoas dos Conselheiros Lourdes Zerbielli Farias, José da Silva e Josete de Fátima Schimdt Zakszeski, bem como dos membros do Conselho de Administração da APAE encaminhado para que todos os associados pudessem ter ciência dos documentos antes da presente Assembleia. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes termos: “Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e do Relatório das Atividades da gestão 2023/2025 ora apresentados pela Presidente e Diretoria Executiva APAE Realeza, nós abaixo assinado, somos de Parecer Favorável pela aprovação dos documentos no que tange o aspecto contábil e sobre a regularidade das contas e documentos comprobatórios da realização das despesas”. Colocada em votação, as contas foram aprovadas por unanimidade OU maioria, com prévia aprovação do Parecer do Conselho Fiscal. 3. Eleições. A comissão eleitoral nomeada pela Resolução 01/2025 procedeu o registro de uma única chapa (fls 04 ) do Livro de Registro de Chapas, denominada “Chapa nº 01”, composta pelos membros constantes do requerimento (inscrição) datado de 20.10.25 perante a Secretaria da APAE Realeza. Colocada em votação a possibilidade de fazer por aclamação, a votação por aclamação foi aprovada por unanimidade. Solicitada, então, uma salva de palmas para os novos membros eleitos que exercerão seus mandatos de 01.01.2026 a 31.12.2028. Os membros da Chapa nº 01 foram eleitos por aclamação nos termos do artigo 59, parágrafo primeiro do estatuto social. A Diretoria Executiva da APAE Realeza com mandato de 01.01.2026 até 31.12.2028 fica assim composta: Presidente: Simara de Fatima Canutz Zgieski, brasileira.





## **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

casada, agricultora, portadora do RG nº 8.239.047-2 CPF 040.985.949-43, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Linha Braço Forte – Vila São Roque CEP 85770-000. Vice-Presidente: Adriana Lena Sassi, brasileira, casada, professora estadual aposentada, portador do RG nº 5.231.389-9, CPF 461.654.520-00, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua México nº 3470, CEP 85770-000. 1ª. Diretora Financeira: Sirlei Trichez Menin, brasileira, casada, atendente de panificação, portadora do RG nº 35.745.501-0, CPF 028.461.569-21, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Mantiqueira nº 3737, CEP 85770-000. 2ª. Diretor Financeiro: Elessandro Vieira Lopes, brasileiro, casado, vidraceiro, portador do RG nº 8.735.085-1, CPF 059.763.149-29, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Marco Aurélio nº1969 CEP 85770-000. 1ª. Diretora Secretária: Liamara Wojcik da Silva, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 10.670.541-0, CPF 052.008.189-74, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Luis dos Santos nº 3717, CEP 85770-000. 2ª. Diretora Secretária: Lidiane keli Lotici, brasileira, casada, artesã, portador do RG nº 10.061.551-7, CPF 068.575.969-56, residente e domiciliado em Realeza-PR, à Rua Claudino Negri nº 4043 CEP 85770-000. Diretor de Patrimônio: Darci da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.386.733-0, CPF 240.653.159-72, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Antônio Chiechanowski nº 2525, CEP 85770-000. Diretora Social: Suzanes Bernardes, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 12R.2.039.34-6, CPF 727.864.269-87, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Mauá nº 3365 CEP 85770-000. O Conselho Fiscal da APAE REALEZA fica assim composto: Conselheiros Fiscais Titulares: 1. Lourdes Zerbielli Farias, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3.972.240-2, CPF 554.512.259-15, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Rodovia PR 182 Casarão da Fruta, CEP 85770-000. 2. Neri da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4.595.020-1, CPF 644.306.779-72, residente e domiciliado em Realeza-PR, à avenida Bruno Zuttion nº 3950, CEP 85770-000. 3. Vladimir Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7.383.417-1, CPF 016.958.059-84, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Belém nº3285, CEP 85770-000. Conselheiros Fiscais Suplentes: 1. Edinei Chinatto, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 8.545.071-9 CPF 053.364.689-83, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Linha São Jorge, CEP 85770-000. 2. Janaina Guzatti, brasileira, casada, do lar, portador do RG nº 9.653.428-0, CPF 086.050.879-00, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Luiz dos Santos nº 3789, CEP 85770-00. 3. Diego Sidney de Oliveira Nunes, brasileiro, solteiro, assistente técnico, portador do RG nº 12.852.986-1, CPF 106.407.969-58, residente e domiciliado em Realeza-PR, rua Barão do Rio Branco nº 2425 CEP 85770-000. Os Membros do Conselho de Administração da APAE REALEZA fica assim composto: Conselheiros Administrativos Titulares:1. Cleuci Nonato da Silva Breda, brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 4.074.940-3, CPF 869.777.769-00 residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Inglaterra nº 3506, CEP 85770-000. 2. Sérgio Antônio Câmara, brasileiro, divorciado, gerente de logística, portador do RG nº 4.175.890-2, CPF 790.894.459-00, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua José de Alencar nº4141, CEP 85770-000. 3. Douglas Cesar Patel, brasileiro, solteiro, odontólogo, portadora do RG nº 577.937-6, CPF 080.469.929-17, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Arnaldo Busato nº 3315 CEP 85770-000. 4. Ivone de Fatima Vieira Dall' Agnol, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº4.256.989-5, CPF 589.056.189-87, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Projetada Alto Sarandi nº 96, CEP 85770-000. 5. Solange Regina Pierosan, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do





## APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

RG nº 3.985.400-7 CPF 698.292.849-72, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São João nº2427 CEP 85770-000. Conselheiros Administrativos Suplentes: 1. Suzamar Solivo Schafranski, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 9.466.519-1 CPF 061.122.299-00 residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São José Q288 Lt06 Prandes, CEP 85770-000. 2. Nelci Veronica Becker, brasileira, divorciado, do lar, portadora do RG nº 2.174.836, CPF 033.552.499-04, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Ernesto Zanchet nº 231, CEP 85770-000 3. Sylvania Behne Andretta, brasileira, casada, lojista aposentada, portadora do RG nº 7.887.979-3, CPF 038.319.049-52, residente e domiciliada em Realeza-PR, rua México nº 3500, CEP 85770-000 4. Bernadete Gorette Kujawa, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 3.091.218-7, CPF 620.264.969-00, residente e domiciliada em Realeza-PR, Rodovia PR RZA SIO, CEP 85770-000 5. Osni Locatelli, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG nº 6.093.337-5, CPF 859.785.749-87, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua México nº 3063, CEP 85770-000 Auto defensores Titulares: 1. Laurindo Johann, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.509.609-7 CPF 065.580.049-25, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua São Paulo nº 2367 CEP 85770-000. 2. Isabela Ivani Johann, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 13.907.026-7, CPF 050.888.509-48, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Luiz dos Santos nº 3330, CEP 85770-000. Auto defensores Suplentes: 1. Gilvani Antonio da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.448.223-6, CPF 065.465.819-65, residente e domiciliado em Realeza-PR, à Linha Capanema s/nº CEP 85770-000 2. Clevis Salute Rottava, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6.641.541-4, CPF 973.749.209-97, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Chile nº 3070, CEP 85770-000. A nova diretoria eleita na presente ata tomará posse no primeiro dia do mês de janeiro de 2026. Nada mais havendo a ser deliberado, a assembleia se encerrou as 16:30 horas, sendo a ata lavrada e assinada por mim, secretária eleita e pelo Presidente da Assembleia eleita.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

*Terezinha de Jesus Worst*  
 Secretária da Assembleia:

*Elisângela Lucio de Souza*  
 Presidente da Assembleia:

*[Assinatura]*  
 Presidente da APAE:

Selo Nº SFTD3uQnKpR3z9hJLZaw1020q  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob nº 0022102  
 Registro nº 0003466 Livro nº A-021  
 Realeza-PR, 11 de novembro de 2025

*[Assinatura]*  
**Francieli Morsch Vanin**  
 Substituta Legal

Documento registrado eletronicamente





## **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaopr.org.br](mailto:realeza@apaopr.org.br)

Ata nº 01/26. Ata de Posse. Em 01 de janeiro de 2026 os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselhos de Administração e Autodefensores da APAE Realeza eleitos em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado em locais públicos nos murais da Prefeitura Municipal, no Posto de Saúde Central, na sede da entidade e no facebook, no dia 08 de outubro de 2025 neste município de Realeza – PR, sito à Entrada para Linha São Judas Tadeus PR 281 cidade de Realeza, tomam posse para exercício de mandato de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028. Presidente: Simara de Fatima Canutz Zgieski, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 8.239.047-2 CPF 040.985.949-43, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Linha Braço Forte – Vila São Roque CEP 85770-000. Vice-Presidente: Adriana Lena Sassi, brasileira, casada, professora estadual aposentada, portador do RG nº 5.231.389-9, CPF 461.654.520-00, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua México nº 3470, CEP 85770-000. 1ª. Diretora Financeira: Sirlei Trichez Menin, brasileira, casada, atendente de panificação, portadora do RG nº 35.745.501-0, CPF 028.461.569-21, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Mantiqueira nº 3737, CEP 85770-000. 2ª. Diretor Financeiro: Elessandro Vieira Lopes, brasileiro, casado, vidraceiro, portador do RG nº 8.735.085-1, CPF 059.763.149-29, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Marco Aurélio nº1969 CEP 85770-000. 1ª. Diretora Secretária: Liamara Wojcik da Silva, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 10.670.541-0, CPF 052.008.189-74, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Luis dos Santos nº 3717, CEP 85770-000. 2ª. Diretora Secretária: Lidiane keli Lotici, brasileira, casada, artesã, portador do RG nº 10.061.551-7, CPF 068.575.969-56, residente e domiciliado em Realeza-PR, à Rua Claudino Negri nº 4043 CEP 85770-000. Diretor de Patrimônio: Darci da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.386.733-0, CPF 240.653.159-72, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Antônio Chiechanowski nº 2525, CEP 85770-000. Diretora Social: Suzanes Bernardes, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 12R.2.039.34-6, CPF 727.864.269-87, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Mauá nº 3365 CEP 85770-000. O Conselho Fiscal da APAE REALEZA fica assim composto: Conselheiros Fiscais Titulares: 1. Lourdes Zerbielli Farias, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3.972.240-2, CPF 554.512.259-15, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Rodovia PR 182 Casarão da Fruta, CEP 85770-000. 2. Neri da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4.595.020-1, CPF 644.306.779-72, residente e domiciliado em Realeza-PR, à avenida Bruno Zuttion nº 3950, CEP 85770-000. 3. Vladimir Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7.383.417-1, CPF 016.958.059-84, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Belém nº3285, CEP 85770-000. Conselheiros Fiscais Suplentes: 1. Edinei Chinatto, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 8.545.071-9 CPF 053.364.689-83, residente e domiciliada em Realeza-PR, à Linha São Jorge, CEP 85770-000. 2. Janaina Guzatti, brasileira, casada, do lar, portador do RG nº 9.653.428-0, CPF 086.050.879-00, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Luiz dos Santos nº 3789, CEP 85770-00. 3. Diego Sidney de Oliveira Nunes, brasileiro, solteiro, assistente técnico, portador do RG nº 12.852.986-1, CPF 106.407.969-58, residente e domiciliado em Realeza-PR, rua Barão do Rio Branco nº 2425 CEP 85770-000. Os Membros do Conselho de Administração da APAE REALEZA fica assim composto: Conselheiros Administrativos Titulares: 1. Cleuci Nonato da Silva Breda, brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 4.074.940-3, CPF 869.777.769-00 residente e domiciliada em





**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaopr.org.br](mailto:realeza@apaopr.org.br)

Realeza-PR, à rua Inglaterra nº 3506, CEP 85770-000. 2. Sérgio Antônio Câmara, brasileiro, divorciado, gerente de logística, portador do RG nº 4.175.890-2, CPF 790.894.459-00, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua José de Alencar nº 4141, CEP 85770-000. 3. Douglas Cesar Patel, brasileiro, solteiro, odontólogo, portadora do RG nº 577.937-6, CPF 080.469.929-17, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Arnaldo Busato nº 3315 CEP 85770-000. 4. Ivone de Fatima Vieira Dall'Agnol, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 4.256.989-5, CPF 589.056.189-87, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Projetada Alto Sarandi nº 96, CEP 85770-000. 5. Solange Regina Pierosan, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 3.985.400-7 CPF 698.292.849-72, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São João nº 2427 CEP 85770-000. Conselheiros Administrativos Suplentes: 1. Suzamar Solivo Schafranski, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 9.466.519-1 CPF 061.122.299-00 residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua São José Q288 Lt06 Prandes, CEP 85770-000. 2. Nelci Veronica Becker, brasileira, divorciado, do lar, portadora do RG nº 2.174.836, CPF 033.552.499-04, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua Ernesto Zanchet nº 231, CEP 85770-000. 3. Sylvania Behne Andretta, brasileira, casada, lojista aposentada, portadora do RG nº 7.887.979-3, CPF 038.319.049-52, residente e domiciliada em Realeza-PR, rua México nº 3500, CEP 85770-000. 4. Bernadete Gorette Kujjawa, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 3.091.218-7, CPF 620.264.969-00, residente e domiciliada em Realeza-PR, Rodovia PR RZA SIO, CEP 85770-000. 5. Osni Locatelli, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG nº 6.093.337-5, CPF 859.785.749-87, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua México nº 3063, CEP 85770-000. Auto defensores Titulares: 1. Laurindo Johann, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.509.609-7 CPF 065.580.049-25, residente e domiciliado em Realeza-PR, à rua São Paulo nº 2367 CEP 85770-000. 2. Isabela Ivani Johann, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 13.907.026-7, CPF 050.888.509-48, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Luiz dos Santos nº 3330, CEP 85770-000. Auto defensores Suplentes: 1. Gilvani Antonio da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.448.223-6, CPF 065.465.819-65, residente e domiciliado em Realeza-PR, à Linha Capanema s/nº CEP 85770-000. 2. Clevis Salute Rottava, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6.641.541-4, CPF 973.749.209-97, residente e domiciliada em Realeza-PR, à rua Chile nº 3070, CEP 85770-000. Para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se a presente Ata assinada por mim, 1ª Diretora Secretária e pela Presidente. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Presidente:

Primeira Diretora Secretária:



Selo N° SFTD3aQAAPcPvnVpc5oF1020q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

**Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**

**COMARCA DE REALEZA - PARANÁ**

Protocolo sob n° 0022197

Registro n° 0003480 Livro n° A-021

Realeza-PR, 05 de janeiro de 2026

**Daniela de Carli Duarte Paludo**

**Agente Interina**

Documento registrado eletronicamente





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038524200-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.114.758/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**  
**CNPJ: 78.114.758/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:25 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **0681.2519.F0E3.8090**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.114.758/0001-48  
**Razão Social:** APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
**Endereço:** ROD PR 281 E.P.LINHA SAO JUDAS TADEU S/N / LINHA SAO JUDAS TAD /  
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2026 a 24/02/2026

**Certificação Número:** 2026012620330521484744

Informação obtida em 02/02/2026 15:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**CERTIDÃO NEGATIVA 354/2026**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/03/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJ9UFFHMJZX58A2EH

REQUERENTE: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA

INSCRIÇÃO EMPRESA:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

41157

78.114.758/0001-48

isento

41157


ENDEREÇO: RODOVIA PR 281 E.P.LINHA SAO JUDAS TADEU, S/N - LINHA SAO JUDAS TADEU Realeza - PR CEI 85770000

ATIVIDADES: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/01/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

 R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000

 Site: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

 Fone: 46 3045-1100

23/12/2025, 08:25

...: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**

**CNPJ Nº: 78.114.758/0001-48**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/02/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **2353.ATWY.7676**  
Emitida em **22/12/2025** às **17:48:02**

Dados transmitidos de forma segura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.114.758/0001-48

Certidão n°: 74553167/2025

Expedição: 03/12/2025, às 08:48:39

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.114.758/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.114.758/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A.P.A.E.</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 281 E.P.LINHA SAO JUDAS TADEU</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA SAO JUDAS TADEU</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REALEZA@APAEPR.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3543-1412</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **14:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## ESTATUTO DA APAE DE REALEZA.

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza ou, abreviadamente, Apae de Realeza, fundada em Assembleia realizada em 24 de Julho de 1986 nesta cidade de Realeza, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Realeza é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Pr 281 – **Entrada para Linha São Judas Tadeu**, s/nº, e foro no município de Realeza, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Realeza tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Realeza adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Realeza, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

*Sirlei Kati*

*SK*



Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social e o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no Inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados, a construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa dos direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

VI – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao

*Silvia Korte*

*JK*



2

financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas notas explicativas;

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XIV – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes,

*Sineu Korte* *JFK*



3

promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XXVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Realeza integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

*Sirlene Korte* *[Assinatura]*



4

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Realeza é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.


§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

*Silvia Korte* *JH*



Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

## Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

## Seção III

### Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

*Sirlei Korte* *JH*



6

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – As pessoas agraciadas com títulos de Beneméritos e Honorários, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

##### Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

*Sirlei Korta* *SH*



7

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

## Seção V

### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* Conselho de Administração, para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

### Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

*Sirlei Korte*



8

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

##### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

*Sinli korti* *SFT*



9

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros e eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

*Silvi Korte*

*[Assinatura]*



10

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou online de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

*Silvia Korte* *SFT*



VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

*Sinli kate* *Sft*



12

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

*Síndico Korte* *SHT*



13

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuinte, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

*Sirlei Korte* *[Assinatura]*

14



VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

*Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

## Seção V

### Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

*Sra. Sirlu Kate*

*[Assinatura]*



15

## Seção VI

### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

*Silvia Korte*

*[Assinatura]*



16

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º. A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

*Sirlei Korte*



17

§ 5º. A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A – os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B. – na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

*Suzeli Korte*

*JH*



18



III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Sinli Korte* *JH*



*Parágrafo único* – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

### Seção VIII

#### Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

*Sirlei Korte*





Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

## CAPÍTULO V

### Das Receitas e do Patrimônio e das Prestações Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

*Silvia Korte*

*JFK*



VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

**Parágrafo único – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.**

Art. 57 – A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 – As Apaes deverão apresentar demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

*Sirei Korte Jff*



II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

1. carteira de identidade;
2. certidão de regularidade do CPF;
3. declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
4. certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
5. ficha de filiação de associado da Apae;
6. declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
7. comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
8. termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral

*Sirlu Korte*

*[Assinatura]*



25

Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Realeza, 27 de março de 2025.



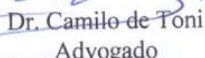
Suzanes Bernardes  
Presidente



Sirlei Korte  
1ª Diretora Financeira



Ataide José Sassi  
1º Secretário



Dr. Camilo de Toni  
Advogado

**Camilo De Toni**  
ADVOGADO OAB PP 7096  
CPF 170.721.829-34







**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

Ofício n.º 13/2026

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.

Prezado Secretário Municipal de Educação de Realeza:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, vem por meio deste, solicitar **Aditivo de Valor com alteração** no item **Plano de Aplicação**, junto ao **Termo Fomento 04/2021**, entre esta entidade e o Poder Público Municipal para repasse dos valores referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, exercício 2026.

Segue portarias base de cálculo de 2025:

- **Portaria Interministerial nº 14, de 27 de dezembro de 2024**, estabeleceu o valor per capta de R\$ 8.534,47 por aluno.
- **Portaria Interministerial nº 04, de 30 de abril de 2025**, estabeleceu o valor per capta de R\$ 8.806,14 por aluno.
- **Portaria Interministerial nº 05, de 28 de agosto de 2025**, estabeleceu o valor per capta de R\$ 8.929,72 por aluno.

As matrículas consideradas para o ano de 2025 foi um total de 74 o que computou o valor de R\$ 631.550,78 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), e aditivo do valor de R\$ 23.682,08 referente aos acréscimos das portarias dos quadrimestres do ano anterior totalizando R\$ 655.232,86.

E o valor para apresentar o Plano de Aplicação reformulado para 2026 está na **Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14, de 29 de dezembro de 2025**, de valor aluno de R\$ 9.571,42 e com 25 matrículas consideradas para o cálculo 2026 que totaliza **R\$ 239.285,50** a ser apresentado.

Segue o Plano de Aplicação com reformulação dos valores referente ao **restante** de 2025 conforme portarias acima descritas de ( R\$ 9.749,82); o valor para 2026 ( R\$ 239.285,30) e solicitar autorização para utilizar o valor dos rendimentos (R\$ 56.616,04) perfazendo um total para reformular nas rubricas de **R\$**

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza**

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaeprr.org.br](mailto:realeza@apaeprr.org.br)

**305.651,36** (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), valores estes distribuídos nas rubricas e o cronograma de desembolso.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Simara de Fatima Canutz Zgieski  
APAE de Realeza

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
**O Senhor, Paulo Cezar Casaril**  
**Em atenção do Sr. Dálcio Korb**  
M.D.Secretário Municipal de Educação  
Neste Município de Realeza - Paraná

A P A E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza  
Escola Primavera Educação Básica Modalidade Educação Especial



CNPJ: 78.114.758/0001-48  
Fundação: 24/07/1986  
CMAS: Inscrição sob nº 01/1998

Email: realeza@apaep.org.br  
PR 281 - Entrada para Linha São Judas tadeu CEP: 85770-000 - Realeza - PR  
Fone: (046) 99924-5794

### PLANO DE APLICAÇÃO/ REFORMULAÇÃO -FUNDEB 2026

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, vem através deste encaminhar o plano de aplicação para o FUNDEB 2025 com o aditivo do valor de 2026 total de R\$ 239.285,50 mais o aumento do quadrimestre R\$ 9.749,82 mais o total de rendimento dos últimos 4 anos que temos na conta R\$ 56.616,04.

Repasses anteriores: 2022 ( 332.481,87 ) ; 2023 ( 389.621,47 ) ; 2024 (580.237,80 ) ; 2025 ( 655.232,86 ) ; 2026 ( 305.651,36)

2.2 – Despesas efetuadas com o valor previsto Resolução 28/2011		VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO 2026
<b>DESPESAS COM CUSTEIO:</b>			
<b>a) Material de Consumo/Salários e Encargos:</b>	<b>TOTAL</b>	R\$ 1.577.758,62	R\$ 1.830.832,45
01. 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		R\$ 12.788,00	R\$ 14.788,00
02. 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE		R\$ 31.635,68	R\$ 13.090,53
03. 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 7.952,54	R\$ 3.952,44
04. 3.3.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00
05. 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		R\$ 1.084.497,74	R\$ 1.407.649,58
06. 3.1.90.13.01 - FGTS		R\$ 87.226,74	R\$ 90.300,94
07. 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 14.249,17	R\$ 17.249,17
08. 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 6.000,00	R\$ 4.564,00
09. 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS		R\$ 320.408,75	R\$ 264.237,79
<b>b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 331.626,69</b>	<b>R\$ 399.685,11</b>
01. 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 112.533,38	R\$ 117.533,38
02. 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ 17.756,35	R\$ 23.256,35

03. 3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE PROC. DE DADOS	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00
04. 3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSER. DE MAQUINAS E EQUIP	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
05. 3.3.90.39.16 - MANUT SUBS BENS IMOVEIS-PJ	R\$ 158.936,96	R\$ 191.925,38
06. 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 27.000,00	R\$ 48.610,00
07. 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TEC.	R\$ 6.000,00	R\$ 11.960,00
<b>c) Equipamento e Material Permanente TOTAL</b>	<b>R\$ 48.188,69</b>	<b>R\$ 32.707,80</b>
01. 4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 9.690,00	R\$ 4.690,00
02. 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 17.130,00	R\$ 11.038,00
03. 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 7.513,12	R\$ 7.513,00
04. 4.4.90.52.51 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 8.855,57	R\$ 8.746,80
05. 4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES	R\$ 5.000,00	R\$ 720,00
<b>TOTAL - DESPESAS COM O VALOR DO PLANO</b>	<b>R\$ 1.957.574,00</b>	<b>R\$ 2.263.225,36</b>

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.



SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI  
Presidente da APAE de Realeza

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 7.247/2023 08/08/2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Município de Realeza/PR e as Organizações da Sociedade Civil em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/14.

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- NOIMAR RAMPANELLI, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- ZANETI DE CARLI MARCANTE, Secretária Municipal de Assistência Social;
- PAULO SÉRGIO BUENO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VANDERSON PÉRICO, Contador;
- KLEITSON TELMO GRISA, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Art.3º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:8ED05E5B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2023. Edição 2832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO – INEXIGIBILIDADE 001/2022	
<b>1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE</b>	
<b>Nome:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza - APAE	
<b>CNPJ:</b> 78.114.758/0001-48	
<b>Endereço:</b> Pr. 281 – Entrada para Linha Bonati	<b>CEP:</b> 85.770-000
<b>Bairro:</b>	<b>Ponto de referência:</b> Próximo ao Seminário
<b>Telefones:</b> (46)35431412 e (46)999245794	<b>E-MAIL da Instituição:</b> realeza@apaep.org.br
<b>Cidade:</b> Realeza	<b>UF:</b> Paraná
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE</b>	
<b>Nome:</b> Suzanes Bernardes	
<b>Nº do CPF:</b> 727864269-87	<b>Nº do RG/Órgão Expedidor:</b> 12R.2.039.346
<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Endereço:</b> Rua Maúa 3365	<b>CEP:</b> 85.770-000
<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Telefones:</b> (46) 999183881	<b>E-mail:</b> apae-rlz@uol.com.br
<b>Cidade em que reside:</b> Realeza	<b>UF:</b> Paraná
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
<b>Nome:</b> Sonia Maciel de Souza da Silva	
<b>Área de Formação:</b> Educação com especialização na ed. especial, psicopedagogia, gestão escolar.	<b>Nº do Registro no Conselho Profissional:</b>
<b>Endereço:</b> Avenida Bruno Zuttion, 3950	<b>CEP:</b> 85.770-000
<b>Bairro:</b> Industrial	
<b>Telefone do Técnico</b> (46)999 15 56 20	<b>E-mail do Técnico:</b> soniamacie@seed.pr.gov.br
<b>Cidade em que reside:</b> Realeza	<b>UF:</b> Paraná
<b>4 – OUTROS PARTÍCIPES</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CGC/CPF:</b>	<b>E.A</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
<b>5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>	
<b>Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:</b>	
<p><b>1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil</b></p> <p>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, fundada em julho de 1986, iniciou seu atendimento com 30 alunos, em espaço cedido pela Igreja Católica, recebendo a atual sede própria em julho de 1994, com o esforço de seu quadro de associados, diretoria e equipe pedagógica. Situada na Pr.281 – Entrada para Linha Bonati, dispo de uma área construída de 1.042mts (sendo que estamos construindo um novo refeitório e cozinha, com porão para sala multiuso, totalizando uma construção nova de 241,2m<sup>2</sup>) distribuídos em 10 salas de aula, setores de fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, brinquedoteca, sala de direção, secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, lavanderia, sala de arte, espaço adequado com estufas para o cultivo de flores e verduras, pátio coberto para recreação e atividades físicas, piscina térmica. Todas as salas e espaços devidamente equipados de acordo com as necessidades da clientela atendida, sendo que o terreno da sede própria possui 17.000mts.</p> <p>É entidade civil, filantrópica, assistencial, de saúde, sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Primavera – Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, que presta atendimento Especializado, gratuito á 115 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas associadas.</p> <p>Atualmente funciona em dois turnos, matutino e vespertino das 7:20 às 11:35 e das 13:05 às 17:20, 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento na Modalidade de Educação Especial na Área de Deficiência Intelectual e Múltiplas de Alta Especificidade, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais e EJA fase I, em uma faixa etária de 0 a 88 anos.</p> <p>Na organização escolar oferta atendimento a 20 turmas ao todo, organizadas de acordo com a faixa etária seguindo as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, tendo por objetivo promover o acesso a uma Educação de qualidade às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas, buscando assegurar-lhes o pleno desenvolvimento da cidadania, o desenvolvimento do seu potencial acadêmico, profissional e ocupacional, proporcionando sua integração no meio social em que vive.</p> <p>Para o atendimento educacional a entidade possui 16 professores especialistas na área da educação especial, mais uma coordenadora pedagógica, uma professora de reforço pedagógico, uma direção escolar e uma auxiliar de direção todos com formação acadêmica e especialização correspondente às áreas de atuação.</p> <p>Na Área da Saúde e Assistência Social, a APAE prioriza a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, desenvolvendo seu potencial Neuropsicomotor e Social. Os atendimentos são realizados em salas estruturadas com equipamentos nos diversos setores de acordo com a especificidade de cada uma. Servem como apoio ao desenvolvimento educacional e familiar e são realizados na forma de procedimentos, diagnóstico, avaliação, acompanhamento e atendimentos ambulatoriais, realizados pela equipe multiprofissional de acordo com as necessidades de cada paciente, objetivando sempre a maior independência possível, nas atividades diárias, facilitando a inserção do indivíduo na sociedade. As</p>	



especialidades ofertadas pela entidade são de: psiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia clínica e hidroterapia, terapia ocupacional, assistência social e psicologia.

Nesta área a equipe de profissionais é composta por 08 profissionais de saúde totalizando em média 800 procedimentos mês.

Também fazem parte da equipe de funcionários da entidade: 01 secretária, um auxiliar administrativo 07 atendentes, 02 merendeiras, 03 zeladoras e 01 zelador, todos desenvolvendo 08 horas de trabalho diário.

O principal objetivo da entidade é dispensar um atendimento de qualidade, visando um pleno desenvolvimento cognitivo e social do educando, levando em conta suas possibilidades e respeitando seus limites, conduzindo-os assim a sua independência e o bem-estar familiar.

Atualmente, além das 115 famílias consideradas associados majoritários, pela necessidade de usar a entidade para o atendimento de seus filhos, também temos a colaboração de 53 associados colaboradores como sócios contribuintes mensais.

## 2. Programas ofertados:

Desde sua fundação a entidade, (APAE) é mantenedora da Escola Primavera a qual presta Atendimento Educacional Especializado em nível de Educação Básica nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais, EJA-fase I em uma faixa etária de 0 a 88 anos, à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, gratuitamente.

### ATENDIMENTO EDUCACIONAL

O conhecimento escolar é estratégia fundamental e privilegiada da vida, que se constrói histórica e socialmente no cotidiano que emoldura e catalisa nossas experiências. Assim o conhecimento é mediação central do processo educativo, que se constrói com intencionalidade, metodologia e planejamento.

Portanto, em nossa Escola, o processo de ensino aprendizagem é construído a partir do nível de desenvolvimento real da criança, num dado momento, e tem como ponto de chegada os objetivos estabelecidos pela Escola, levando em consideração a faixa etária e o nível de conhecimento e habilidades de cada grupo de educandos, priorizando uma educação desafiadora, crítica, que o oportunize a apropriar-se do conhecimento científico e da vida prática, preparando-o para a vida, formando um cidadão independente e com opinião própria, atuante na sociedade.

- **Totalmente Gratuito;**
- **Público Alvo:** alunos com Deficiência Intelectual Associada às Múltiplas Deficiências;
- **Capacidade de atendimento:** até 150 alunos;
- **Recursos Financeiros:**
  - Recursos da SEED (Secretaria de Estado da Educação);
  - PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);
  - Recursos Próprios advindos de promoções e doações;
  - Recursos Municipais Fundeb.
- **Recursos Humanos:**
  - 01 direção
  - 01 Vice-diretora
  - 01 pedagoga
  - 01 professora de reforço pedagógico
  - 13 professores regentes habilitados;

02 professores de arte;  
01 professora de educação física, todos com formação a nível superior e graduados em sua área de formação;

Temos ainda:

- 01 secretária;
- 01 auxiliar administrativo
- 04 serviços gerais;
- 02 merendeiras;
- 07 atendentes;

**- Abrangência Territorial:** Município de Realeza

### **Educação Infantil**

A Educação Infantil primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e cultural, complementando a ação da família e da comunidade.

Na Escola de Educação Básica – Modalidade de Educação Especial, a Educação Infantil é organizada da seguinte forma:

- Estimulação Essencial para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade;
- Pré-escolar para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade.

A Escola oferta atendimento nesta etapa para crianças distribuídas em turmas de acordo com a idade em salas de Estimulação Essencial e Pré-escolar com professoras e atendentes capacitadas.

### **Ensino Fundamental/anos iniciais:**

Consolida-se na LDB como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimento útil ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a autoestima do educando e atitudes adequadas ao convívio social.

Dessa forma, propõe para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais a estrutura organizacional em um ciclo único de dez anos. O ciclo está organizado em 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1º ciclo está subdividido em quatro etapas, com duração de 4 anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. O 2º ciclo subdividido em 6 etapas, com duração de seis anos, ou seja, um ano letivo para cada etapa.

Na organização em Ciclo, deve-se salientar dois aspectos importantes: a promoção do educando será automática do 1º ano para o 2º ano e a transferência para o ensino comum, mediante as aquisições acadêmicas e a evolução pedagógica do educando, dar-se-á em conformidade com a documentação escolar adotada.

A Escola oferta atendimento nesta etapa para alunos em idade escolar de 06 a 16 anos, que estão distribuídos em turmas, com capacidade de atendimento de até 10 alunos por turma com professoras capacitadas.

### **Educação a Jovens, Adultos e Idosos/fase I:**

O ingresso do educando neste Ciclo deve ser efetivado na faixa etária a partir de 16 anos, com oferta de Educação de Jovens e Adultos. Tem como objetivo trabalhar os conteúdos acadêmicos expressos na matriz curricular da EJA – fase I, flexibilizando-a, conforme as possibilidades de cada educando; os professores são orientados a articular os conteúdos acadêmicos com situações e/ou termos utilizados na prática das atividades desenvolvidas nas Unidades Ocupacionais em que seus estudantes se encontram matriculados, para não destoar

dos pressupostos teóricos que balizam os documentos da Educação de Jovens e Adultos – Fase I, ofertada no Ensino Regular, quanto ao respeito pela vivência e experiência que os estudantes trazem de seus espaços sociais.

As Unidades Ocupacionais tem como objetivos propor alternativas ocupacionais e de trabalho ao educando, em suas especificidades, valorizar o ambiente natural, a formação de atitudes e valores, o fortalecimento das responsabilidades familiares, de solidariedade e de tolerância recíproca.

A Escola ofertará atendimento neste ciclo para alunos que estão distribuídos em turmas com capacidade de atendimento de até 12 alunos por turma, com professoras capacitadas sendo que algumas necessitam de auxiliar em função do comprometimento dos alunos.

### **Arte**

Nesta disciplina a Escola tem por objetivo desenvolver no educando a compreensão da atuação das Artes como meio de conhecimento, cultura e trabalho articulada com os demais campos do conhecimento possibilitando a produção de trabalhos pessoais e grupais para que possa progressivamente conhecer, apreciar, desfrutar e valorizar manifestações artísticas numa dimensão estética, através de uma metodologia que deverá abranger os diferentes níveis do processo de ensino aprendizagem, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

A Escola tem como papel criar espaço socializador do conhecimento possibilitando a ampliação das oportunidades para essas experiências estéticas. Estas devem ocorrer por meio da experimentação e da exploração de materiais pedagógicos e específicos, e técnicas vinculadas a produção artística que possibilitará ao educando a familiarização com as variadas linguagens artísticas.

Todas as turmas, a partir da Educação Infantil (pré-escola) até as turmas de EJA tem aulas de arte distribuídas em horários organizados, durante a semana de três horas aulas por turma. Lembramos que este atendimento garante o direito do professor de turma a sua hora atividade.

### **Educação Física**

Na Escola, esta disciplina tem por objetivo promover a construção histórica do ser humano e de sua materialidade corporal constituindo atividades comunicativas com significativos e sentidos, desenvolvidas através das práticas corporais, buscando a modificação das relações sociais com o propósito e compromisso de firmar uma educação transformadora.

Pretende-se alcançar este objetivo por meio das práticas corporais no esporte, na dança, na ginástica, nos jogos, nas brincadeiras e brinquedos levando em conta a multiplicidade de experiências manifestas pelo corpo, os quais permeiam estas práticas, ou seja, contribuir para que os educandos se tornem sujeitos capazes de, reconhecer o próprio corpo, ter autonomia sobre ele, e adquirir uma expressividade corporal consciente.

As aulas de Educação Física são ministradas à todos os educandos a partir da Educação Infantil (pré-escolar) até as turmas da EJA, com horários organizados e distribuídos durante a semana, em duas horas aulas por turma organizado em cronograma, garantindo a hora atividade do professor regente de turma.

### **Avaliação**

Utilizamos, em nossa Escola, uma avaliação Diagnóstica, Processual, Contínua e Descritiva, observando diariamente o educando como forma de dimensionar a ação do professor e dos funcionários da equipe multiprofissional.

A avaliação neste contexto é resultado do crescimento e progresso, e da continuidade pedagógica no que diz respeito aos conhecimentos adquiridos ao longo do processo em

construção.

No processo de avaliação são utilizados todos os instrumentos possíveis que permitam verificar as diferentes aprendizagens e possibilitar o melhor conhecimento das etapas de desenvolvimento do educando, indicando o que deve ser feito para redirecionar a metodologia a ser usada. É realizado um relatório descritivo individual no final de cada semestre.

O processo avaliativo é de suma importância em todos os âmbitos do desenvolvimento educacional para nortear as decisões pedagógicas e realimentá-las, exercendo um papel essencial nas adequações curriculares necessárias para cada educando.

### Atividades Complementares:

- 1. Concurso de Cartazes:** com o objetivo de integrar e proporcionar ao educando o domínio de diferentes linguagens artísticas através do intercâmbio cultural entre as instituições que atendem a pessoa com Deficiência Intelectual em âmbito Regional, Estadual e Nacional.
- 2. Festival Nossa Arte:** com objetivo de promover intercâmbio de diversas instituições em apresentações, visando também a seleção das melhores para apresentação Regional nas modalidades de: Artes Literárias, Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança e Música.
- 3. Família na Escola:** com o objetivo de trazer a família à escola para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento do processo educacional do aluno, recebendo orientação pedagógica quanto aos conteúdos trabalhados e também para se responsabilizar quanto a assiduidade do educando nos atendimentos educacionais e de saúde ofertados pela mesma.
- 4. Grupo de Dança e Teatro:** com o objetivo de desenvolver no aluno habilidades de dança e artes cênicas explorando as possibilidades de improvisar e compor danças e também montar pequenas peças teatrais para apresentações públicas preparando o educando para participar de apresentações em festivais e outros.
- 5. Campeonato de Xadrez:** organizado pelos professores de educação física com o objetivo de integrar os alunos da Escola Especial com os alunos do Ensino Regular.

### SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

A APAE de Realeza, entidade mantenedora da Escola Primavera Ed. Inf. e Ens. Fundamental – Mod. Especial, inscrita sob o CGC nº 78.114.758/0001-48, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob CNAS 28987.008666/93-60, fundada em Assembleia realizada em 24 de julho de 1986 é uma Associação Civil, Filantrópica, de caráter Assistencial, Educacional e de Saúde, sem fins lucrativos, que presta atendimento especializado gratuito a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas, tendo sede e foro no município de Realeza, estado do Paraná. Credenciada na área de Habilitação e Reabilitação em dezembro de 2004, iniciando seu atendimento em março de 2005, com enfoque especial na área da Assistência Social que é um direito social fundamental de defesa e garantia de direitos, previsto na Constituição Federal.

Seu serviço é de proteção social especial de média e/ou alta complexidade, dirigidos às famílias e Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

53

A APAE realiza ações na área da saúde priorizando Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, desenvolvendo seu potencial Neuropsicomotor e Social.

Os atendimentos acontecem diariamente, servindo como apoio ao desenvolvimento educacional, às Pessoas com Deficiência, tendo como foco a Habilitação e Reabilitação. Estes são realizados na forma de procedimentos, diagnóstico, avaliação, acompanhamento e atendimentos ambulatoriais pela equipe multiprofissional de acordo com as necessidades de cada aluno.

- **Totalmente Gratuito;**
- **Público alvo:** atendimento prestado á alunos com Deficiência Intelectual e Associada às Múltiplas Deficiências;
- **Capacidade de atendimento:** até 150 alunos;
- **Recursos financeiros:**
  - Convênio com o SUS;
- **Recursos Humanos:**
  - 02 Fisioterapeutas (32 horas semanais);
  - 01 Fonoaudióloga (20 horas semanais);
  - 01 Terapeuta Ocupacional (08 horas semanais);
  - 01 Psicóloga (12 horas semanais);
  - 02 Assistente Social (20 horas semanais);
  - 01 Médica Psiquiátrica (04 horas mensais);
- **Abrangência territorial:** município de Realeza;

#### **Atendimento de Fisioterapia:**

A Fisioterapia Motora visa o tratamento físico de uma forma global, tanto na reabilitação como na prevenção, objetivando sempre a maior independência possível nas atividades de vida diária, facilitando a inserção do indivíduo na sociedade. São trabalhados aspectos como coordenação global, equilíbrio, prevenção de deformidades, alongamento e fortalecimento.

A Fisioterapia Respiratória visa à melhoria da qualidade de vida do paciente, reabilitando ou prevenindo a instalação de quadros patológicos. São realizados exercícios que visam à expansão pulmonar, o aumento do recrutamento alveolar, ganho de força da musculatura respiratória e higiene brônquica.

#### **Hidroterapia:**

Por Hidroterapia entende-se o tratamento pela água sob suas diversas formas e temperaturas variáveis, atualmente apresenta um nível técnico de desenvolvimento comparado a grandes técnicas de cura e reabilitação.

A forma mais comum de Hidroterapia é o atendimento individual objetivando que, os princípios físicos da água, juntamente com movimentos específicos, alcancem um alto índice de sucesso no tratamento. Nesta forma de terapia a água ajuda a pessoa a realizar seus exercícios mais facilmente do que em terra. A resistência natural da água auxilia no exercício promovendo uma reabilitação prazerosa e sem dor apresentando muitos benefícios nos casos Ortopédicos, Neurológicos, Reumatológicos, Pediátricos, Respiratórios e Psicológico.

Nesta entidade (APAE – Realeza) esta técnica é desenvolvida em piscina térmica com 01 Fisioterapeuta que realiza um trabalho individual, em 08 horas semanais.

#### **Terapia Ocupacional:**

A Terapia Ocupacional tem por objetivo possibilitar à Pessoa com Deficiência

desempenhar tarefas que sejam relevantes para si e/ou seus familiares, sendo facilitador nesse processo, utilizando como recursos terapêuticos atividades selecionadas para cada paciente, de acordo com suas necessidades e limitações. Deste modo, é favorecida a qualidade de vida, os aspectos cognitivos (atenção, concentração, memória e raciocínio), a independência e autonomia na realização das AVDs (Atividades de Vida Diária) e as AVPs (Atividades de Vida Prática).

Este profissional orienta, analisa e adapta o espaço físico, mobiliários, utensílios e instrumentos necessários para serem utilizados para cada paciente.

#### **Fonoaudiologia:**

A Fonoaudiologia é a ciência que se destina em Habilitar e Reabilitar, aperfeiçoar, promover e pesquisar os aspectos que envolvem a fala, a linguagem, audição, comunicação, mastigação, deglutição, sucção, respiração, bem como em estimular e promover a linguagem dentro da fonética, fonologia, síntese, pragmática, semântica que são necessários para desenvolver a aprendizagem e permitir assim a interação do indivíduo na sociedade.

Desta forma o profissional que atua nesta entidade tem por objetivo restabelecer funções e diminuir dificuldades através de atendimentos oferecidos.

#### **Psicologia:**

A Psicologia tem por objetivo melhorar as condições de vida das Pessoas com Deficiência integrando-os socialmente e ampliando suas potencialidades e independência resgatando a autoconfiança, auto-estima, levando o aluno a descobrir seus potenciais e vir a desenvolvê-los.

Através do tratamento psicológico busca-se a aceitação do aluno e da família quanto a deficiência, procurando diminuir o sofrimento psíquico decorrente desta dificuldade.

A Psicologia oferece apoio, orientação e suporte para a família e a escola, no que diz respeito aos limites e desafios atuais como: sexualidade, violência, drogadição, gravidez na adolescência, inclusão educacional e social. Também orientação aos professores e demais envolvidos no processo educacional visando desenvolver novas aptidões e perspectivas.

#### **Serviço Social:**

O Serviço Social tem por objetivo desenvolver ações sócio educativas de cunho humanizador, propondo e executando mecanismos que visem a orientação familiar e inclusão social (integração família- escola- comunidade).

Na área da saúde é vista como resultado das condições de vida do indivíduo em seus aspectos biológico, econômico, cultural, social, e das relações entre os seres humanos e deles com a natureza, através do trabalho.

Atua no campo das políticas públicas trabalhando no atendimento de um público que tem em comum os sinais da vulnerabilidade, do risco social, da precária inclusão social e da pobreza.

As atividades desenvolvidas são para fortalecer as famílias dos alunos, estimulando a busca pelos direitos sociais além de garantir melhor qualidade de vida procurando eliminar o preconceito e a discriminação que as Pessoas com Deficiência se deparam na sociedade.

Dentro da atuação profissional são feitas orientações familiares, individuais, em grupo e na comunidade, acompanhamento clínico, encaminhamento do benefício de prestação continuada (BPC), inserção da Pessoa com Deficiência na sociedade e no mercado de trabalho e visitas domiciliares.

#### **Psiquiatria:**

A psiquiatria é um ramo da medicina especializada no tratamento das alterações comportamentais e sentimentais do ser humano, e tem por finalidade diminuir o sofrimento do

corpo e da psique, possibilitando que a pessoa exerça seu livre arbítrio e desfrute da vida em sua plenitude.

O serviço médico-psiquiátrico na APAE é o setor responsável pela avaliação, atendimento com prescrições medicamentosas, acompanhamento e orientação familiar dos alunos com algum transtorno mental e/ou de comportamento, que de alguma forma esteja compreendendo o desenvolvimento destes nas atividades propostas pela escola.

Por se tratar de uma área relevante no universo psicossocial dos alunos com necessidades especiais, dos seus familiares e dos professores, o setor também realiza intervenções que possam esclarecer a influência do psiquismo seja no processo saúde/doença, seja nos relacionamentos interpessoais de uma forma geral facilitando a melhoria da qualidade de vida dos alunos assistidos, otimizando as propostas pedagógicas e promovendo a saúde dos mesmos.

### PROJETOS COMPLEMENTARES

#### Projeto de Prevenção de Deficiências:

- **Totalmente Gratuito;**
- **Público alvo:** a comunidade em geral;
- **Capacidade de atendimento:** nº indeterminado;
- **Recursos financeiros;**
  - Recurso da SEED (Secretaria De Estado da Educação);
  - Recurso Municipal (Fundeb);
  - Convênio com o SUS;
  - Recursos próprios advindos de promoções e doações;
- **Recursos Humanos:**
  - Professores da entidade (APAE);
  - Equipe Multiprofissional da entidade;
  - Direção;
  - Coordenação
- **Abrangência territorial:** Município de Realeza.

Este projeto é desenvolvido anualmente na semana em que se comemora a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, no mês de agosto, com o objetivo de conscientizar toda a população quanto aos cuidados necessários e importantes para se evitar e prevenir deficiências. Também de levar ao conhecimento de toda a comunidade o atendimento prestado por esta entidade e a importância do mesmo para a melhoria das condições de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Este projeto é desenvolvido através de palestras, entrevistas nas rádios, distribuição de panfletos e reuniões comunitárias, realizados por profissionais que atuam nesta entidade, preparados para estes eventos. Também informando através de recursos audiovisuais como: jornais, panfletos, vídeos etc.

#### Projeto Grupo de Mães:

- **Totalmente Gratuito;**
- **Público Alvo:** direcionado às mães de alunos da Escola;
- **Capacidade de atendimento:** 150 pessoas;
- **Recursos Financeiros:**
  - Recurso da SEED (Secretaria de Estado da Educação);
  - Convênio Municipal (Fundeb);

58

- Convênio com o SUS;
- Recursos próprios advindos de promoções e doações;

**- Recursos Humanos:**

- Equipe Multiprofissional;
- Direção
- Pedagoga;
- Professores;
- **Abrangência Territorial:** Município de Realeza.

Este projeto tem por objetivo, trabalhar com as mães dos alunos atendidos por esta entidade, que estão passando por dificuldades emocionais, em função de dificuldade de aceitação da Deficiência, dificuldade de aceitação do uso correto e adequado da medicação, depressão, entre outros assuntos que necessitam da orientação profissional, para que em conjunto com a escola, busque - se a melhoria do bem estar da Pessoa com Deficiência atendida nesta entidade.

**Parcerias e Recursos:**

- Termo de Colaboração com a SEED (Secretaria de Estado da Educação) para o repasse de recursos para pagamento de pessoal e manutenção de material de consumo e permanente.
- PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) para manutenção de despesas de consumo e material permanente;
- SETP (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social) na garantia de benefícios junto à Sanepar, e Corpo de Bombeiros;
- Termo de Fomento Municipal com recursos do Fundeb que tem por objeto a execução de serviço da área da educação para pagamento de pessoal, melhoria no prédio Escolar e manutenção de despesas de consumo;
- Convênio com o SUS para pagamento da equipe multiprofissional da Entidade;
- Promoções e doações da comunidade que auxiliam na manutenção geral da Escola/Entidade, sendo que o atendimento dispensado aos alunos/pacientes é totalmente gratuito.
- Programa Nota Paraná.
- Sócios Contribuintes
- **Os recursos de promoções:**
  - Show de Prêmios organizado pela APAE e ou rifa, anualmente;
  - APAE Noel organizado pela Federação Nacional das APAEs; anualmente;
  - NOTA PARANÁ, diariamente;
  - Moeda Solidária; mensalmente;
  - Campanha da Luz, mensalmente; através da Federação Estadual;
  - Sócio contribuinte, mensalmente ou como o sócio contribuinte preferir;

50

**- Recursos de Doações:** doações feitas na própria entidade por pessoa física em alimentos, dinheiro ou objetos de uso pessoal (roupas, calçados, material de higiene e remédios) e alimentos.

Estes recursos são repassados aos alunos que mais apresentam necessidade ou organizado bazares com valores irrisórios para que famílias carentes possam se beneficiar, sendo que os recursos angariados são destinados aos projetos descritos neste documento.

### 3. Convênios anteriores:

Os recursos de Convênios anteriores advindos do Estado, que objetivaram o atendimento educacional, atingiram o esperado, contribuindo significativamente na melhoria da aprendizagem dos alunos, tanto pedagogicamente quanto funcionalmente.

Os recursos advindos do Convênio da Prefeitura, foram aprovados e aplicados de acordo com o plano de aplicação, atingindo o percentual de qualidade no atendimento do nosso público alvo.

Em síntese todos os recursos recebidos por repasse técnico e/ou financeiro advindos de projetos, foram investidos tanto na área da educação quanto assistência social e saúde, buscando a qualidade de vida dos usuários, atendendo as expectativas dos planos de trabalho, contribuindo significativamente no desenvolvimento do nosso educando.

### 4. Bens e imóveis da entidade:

A entidade APAE de Realeza, possui sede própria construída em alvenaria com área de 1.042mts, (sendo que estamos construindo um novo refeitório e cozinha, com porão para sala multiuso, totalizando uma construção nova de 241,2m<sup>2</sup>) distribuídos em salas de aula, setores de fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, brinquedoteca, sala de direção, secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, lavanderia, sala de arte, espaço para o cultivo de flores e verduras, pátio coberto para recreação e atividades físicas, piscina térmica. Todas as salas e espaços devidamente equipados de acordo com as necessidades da clientela atendida, sendo que o terreno da sede própria possui 17.000mts. Também possui dois automóveis próprios, 01 celta modelo 2014, doado pelo Ministério Público de Pato Branco (0 km), 01 Logan Renault modelo 2020 cedido em termo de cessão de uso pela secretaria de Assistência Social da Prefeitura.

Como equipamentos, possui de uso diário no geral da entidade: 15 computadores, 05 impressoras simples, 04 impressoras multifuncionais, 01 retroprojetores, 01 aparelho de DVD, 04 aparelhos de TV. 02 máquinas fotográfica simples, 02 caixas amplificadora de som com microfone, 01 aparelho de celular, 01 linha de telefone fixo com 05 aparelhos de telefone, 09 rádios microssisten, 23 aparelhos de ar condicionado, 03 máquinas de costura simples, 03 máquinas de costura overlock, 01 reta. Na cozinha possui: 01 geladeira, 02 freezers, 01 camara fria, 01 forno elétrico, 01 micro-ondas, 01 fogão industrial 06 bocas um forno elétrico, 01 fogão a gás de 06 bocas e utensílios necessários. Alguns aparelhos específicos de fisioterapia como: bicicleta ergométrica, tablado, aparelho de inalação, aparelho de aferir a pressão arterial, bolas e rolos bobat, e equipamentos específicos de fonoaudiologia.

## 6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 – Eixo a que concorre:

	Eixo 1 – Serviço Integral de Acolhimento Institucional
X	Eixo 2 – Serviço de Atendimento Institucional
	Eixo 3 – Ações de Incentivo ao Protagonismo

**6.2 – Título da Proposta:** Serviços Educacionais à Pessoa com Deficiência.  
(Termo de Fomento)

**6.3 – Identificação do Objeto:** Conjugação de esforços entre a Secretária Municipal de Educação de Realeza e ENTIDADE MANTENEDORA, visando à oferta da Escolarização e atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

**6.4 – Objetivo Geral da Proposta:** Garantir atendimento específico e de qualidade à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas, nas áreas da Educação Especializada.

**6.5 – Objetivos Específicos da Proposta:**

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Oferecer à Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, aquisição e apropriação da aprendizagem acadêmica, profissional e ocupacional, proporcionando sua integração no meio social em que vive;
- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global do educando, permitindo minimizar as diferenças e maximizar as semelhanças, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- Proporcionar orientação familiar e comunitária de modo a gerar ambiente adequado à pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, tanto em casa como no contexto em que está inserido, de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades.
- Proporcionar um espaço físico adequado e melhorias nas estruturas já existentes, fazendo a manutenção, sempre que necessário do prédio Escolar.

**6.6 – Justificativa da Proposta:** A Entidade APAE busca uma educação igualitária e justa, para todos os cidadãos brasileiros independente de suas condições pessoais ou sociais, garantindo uma aproximação com o Sistema Educacional Brasileiro, como pré-requisito para melhoria de suas condições de vida. Assim a Escola assume o papel de agente político na promoção e na implementação da inclusão social deste grupo de pessoas que historicamente sofrem limitações e barreiras sociais de um processo contínuo de exclusão.

A inclusão através do presente projeto procura viabilizar recursos para a garantia e permanência desses alunos nos programas de Educação Especial desta Escola, presando o seu desenvolvimento intelectual, bem como sua permanência no meio em que está inserido, de forma ativa, participativa e produtiva. Sendo que além do atendimento Educacional, esta Entidade, presta atendimentos socio assistencial e de Saúde, onde um complementa a outra.

A Escola compromete-se com a aprendizagem e a inclusão social de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, para garantir que sejam respeitados em suas diferenças e assegurados os seus direitos como cidadãos.

Será de responsabilidade da Entidade a divulgação em site oficial, em murais do próprio local o referido Termo de Parceria, bem como sua prestação de contas, possui sistema de contabilidade para registro dos recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos, sob responsabilidade de contador habilitado pelo conselho regional de contadores – CRC/PR.

Conforme Estatuto da APAE de Realeza no seu artigo 56 o patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos que possui e vier a adquirir. Parágrafo Único - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma Entidade congênere, ou a uma Entidade Pública com sede e atividade no País referencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda aos requisitos da Lei 13019/14.

Em seu estatuto, capítulo III artigo 21 § 2º - o exercício das funções de membros dos

órgãos indicados neste artigo não pode ser renumerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Conforme LDB Lei nº 9.394 de 20/12/1996 em seu Artigo 70 que faz as considerações das despesas para manutenção dos objetivos básico da instituição educacional de ensino, a entidade destinará o recurso para as maiores necessidades da Escola que são: Contração de pessoal e a manutenção dos funcionários (dentre este, monitores para auxiliar no transporte escolar que é realizado pela Prefeitura Municipal, porém a APAE em parceria vai ceder, pois os alunos precisam de apoio no embarque, durante o trajeto e desembarque do veículo), construções e conservações das instalações, aquisição de maquinas e equipamentos, aquisição de materiais de reparos para manutenção e conservação de instalações, aquisição de maquinas e equipamentos, aquisição de materiais de reparos para manutenção e conservação nas instalações físicas do prédio escolar, serviços de terceiros, (pessoa jurídica), manutenção e conservação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo para manutenção, aquisição de mobiliários em geral, equipamentos e material permanente.

**6.7 – Abrangência da proposta:** Será desenvolvido na Escola Primavera – APAE de Realeza, à pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas deste município, devidamente matriculas nesta Escola.

**6.8 – Público Beneficiário:** Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas e seus familiares/cuidadores.

**6.8.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia):**

A comunidade escolar é caracterizada, em sua grande maioria por alunos advindos de classe média baixa, cuja renda média familiar gira em torno de um a três salários mínimos. Os alunos atendidos apresentam Deficiência Intelectual comprovada por laudo médico e psicológico, sendo que os alunos apresentam ainda Transtornos Globais do Desenvolvimento, acentuado grau de Deficiência Intelectual e Física Neuromotora-Associada às Múltiplas Deficiências, necessitando de atendimento individualizado com currículo adaptado ou funcional. Em geral, estes alunos apresentam, uma vasta gama de dificuldades associadas, como surdez, cegueira, dificuldades nos movimentos finos, comportamentos inadequados graves, incapacidade de comunicação verbal, incapacidade de andar sem ajuda, ritmos de resposta extremamente baixos e graves problemas de saúde.

Quanto às famílias, ainda se encontram numa posição de dependência dos profissionais em diferentes áreas do conhecimento, no sentido de receberem orientações de como proceder em relação às necessidades especiais de seus filhos. Porém atualmente, uma minoria demonstra-se mais conscientes, interessadas e preocupadas com o desenvolvimento de seus filhos, movimentando-se para a busca de atendimento especializado, muitas vezes questionando e propondo-se a dar continuidade no tratamento em casa, demonstrando interesse e consciência do atendimento especializado, com isso garantindo a qualidade do papel educativo.

**6.9 – Meta de Atendimento:** A Escola compromete-se com a aprendizagem e a inclusão social de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, garantindo assim que sejam respeitados em suas diferenças e assegurados seus direitos.

<b>6.10 – Período Referência para Execução do Objeto:</b> Início: 01/01/2022      Término: 31/12/2026.	
<b>6.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta:</b> Para a execução desta proposta será ofertado o atendimento educacional básico, na modalidade de Educação Especial de acordo com o parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, e o parecer CEE/Bicameral nº128/18 nas etapas e programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos fase I, conforme Proposta Pedagógica Curricular (PPC) aprovada pela Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Educação Especial (SEED/DEE), tendo em sua organização os horários distribuídos de forma coerente com as orientações da SEED, cumprindo com as 800 horas anuais e os 200 dias letivo.	
<b>7 – Estrutura Física:</b> (X) Própria      ( ) Cedida      ( ) Alugada      ( ) Outros	
<b>8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA</b>	
<b>8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:</b> Será acompanhada pela equipe diretiva da Escola Primavera e diretoria executiva da APAE, juntamente com equipe da Prefeitura Municipal organizada para este fim, através de acompanhamento dos relatórios de avaliação de atendimento prestado aos alunos.	
<b>8.2 – Sustentabilidade da Proposta:</b> Estas ações são necessárias e, portanto, contamos com a reativação do termo de parceria sempre que chegar ao seu término adequando-se às normas vigentes.	
<b>9 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO</b>	
A oferta da escolarização e atendimento educacional aos alunos efetivam-se no decorrer do ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo de oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	
9.1 – Os recursos que trata da manutenção desta parceria proveniente do FUNDEB será adequado e/ou atualizado anualmente conforme dados fornecidos pelo Censo Escolar no final de cada ano letivo, pois neste constará o número de alunos atendidos e o valor repassado para a Escola, essa busca pode ser feita no site <a href="http://www.fn.de.gov.br">www.fn.de.gov.br</a> a consulta trará informações valor aluno/ano estimado por etapas e modalidades e tipo de estabelecimentos de ensino da educação básica, ainda a estimativa do valor para o ano selecionado. Desta forma após os dados obtidos sobre o valor anual a ser repassado para o período da execução deste Termo de Fomento que terá duração de 5 anos, a entidade fornecerá o Plano de Aplicação detalhado, que incorporará o presente documento.	
<b>10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<i>Em anexo</i>	
<b>11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b>	

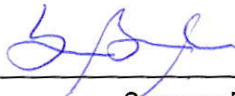
**11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE**

A execução do desembolso acontecerá mensalmente todos os anos de janeiro à dezembro e a atualização dos valores ocorrerá após consulta no site do FNDE para obter o valor do repasse anual destinado à Escola. A entidade se responsabilizará de entregar o cronograma de desembolso após a obtenção dos dados atualizados dos recursos disponibilizados para o ano da execução.

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura de Realeza**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

**Pede Deferimento**



---

Suzanes Bernardes  
Presidente APAE de Realeza

Realeza, novembro de 2021.




## APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza

CNPJ: 78.114.758/0001-48 Fundação: 24/07/1986 CMAS: Inscrição sob nº 01/1998  
 End.: PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu CEP: 85770-000 Realeza – Paraná  
 Fone: (46) 99924-5794 E-mail: [realeza@apaep.org.br](mailto:realeza@apaep.org.br)

<b>11.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
Ano/2026	
Total: R\$) 249.035,32 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e trinta centavos)	
Fevereiro/2026 – R\$ 21.753,20 + R\$ 9.749,82 referente ao ano de 2025.	Agosto/2026 – R\$ 21.753,23
Março/2026 – R\$ 21.753,23	Setembro/2026 – R\$ 21.753,23
Abril/2026 – R\$ 21.753,23	Outubro/2026 – R\$ 21.753,23
Maió/2026 – R\$ 21.753,23	Novembro/2026 – R\$ 21.753,23
Junho/2026 – R\$ 21.753,23	Dezembro/2026 – R\$ 21.753,23
Julho/2026 – R\$ 21.753,23	

  
 Simara de Fatima Canutz Zgieski  
 APAE de Realeza

  
 Dálcio Korb  
 Secretário de Educação  
 Port. Nº 7.888/2025  
 DOE 06/01/2025

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021.**

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 15.842.881-4, CPF. 324.961.680-04, Prefeito em exercício, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sra. **SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI**, portador(a) do RG nº. 8.239.047-2 SSP/PR, e do CPF nº. 040.985.949-43, residente e domiciliado neste Município, representante do **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu - CEP: 85.770-000, Realeza/PR, devidamente representada neste ato pelo Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de fomento supra mencionado que tem por objeto manutenção dos serviços da escola primavera – educação básica na modalidade educação especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas nas áreas de educação, habilitação e reabilitação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a Clausula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 2.263.225,36** (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos.).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para a execução do presente Termo de Fomento, os seguintes recursos: R\$ 9.749,82 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao remanescente não repassado no exercício de 2025, e R\$ 239.285,50 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos recursos do exercício de 2026, perfazendo o acréscimo total de R\$ 249.035,32 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Ressalta-se que o montante de R\$ 56.616,06 refere-se aos rendimentos de aplicação financeira auferidos com os recursos do fomento, cuja utilização foi solicitada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, devendo sua destinação observar a legislação aplicável e ser formalmente autorizada por instrumento específico, se for o caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 18/02/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em exercício

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**  
Representante: Simara de Fatima Canutz Zgieski



# ***MUNICÍPIO DE REALEZA***

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO N.º 98/2026**

**Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2021**

**Termo de Fomento n.º 04/2021**

**Objeto:** Aditivo de alteração de valor.

### **I. Relatório:**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para análise da possibilidade de celebração de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2021, firmado entre o Município de Realeza e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, tendo por objeto o acréscimo de valor ao ajuste.

O presente termo aditivo tem por finalidade promover a atualização do valor do fomento pactuado, mediante a inclusão de valores remanescentes e acréscimos financeiros verificados no período. Para tanto, serão incorporados ao ajuste: (i) **R\$ 9.749,82** (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondentes ao saldo remanescente não repassado no exercício de 2025; (ii) **R\$ 239.285,50** (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), relativos aos recursos do exercício de 2026; e (iii) **R\$ 56.616,06** (cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), referentes aos rendimentos de aplicação financeira auferidos com os recursos do fomento.

Em razão dessas inclusões, o valor total do fomento passa a corresponder a **R\$ 2.263.225,36** (dois milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

É o relatório.

Rua Barão do Rio Branco, 3507  
Home Page: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

Fone/Fax: (46) 3543-1122  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

Caixa Postal: 21  
CEP 85.770-000



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

### **II. Fundamentação:**

Inicialmente, verifica-se que foram devidamente acostados aos autos os seguintes documentos: Ata nº 08/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE; certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa; estatuto social da entidade; Ofício nº 13/2026 – APAE; Plano de Aplicação; Cronograma de Desembolso; Portaria nº 7.247/2023, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias; Plano de Trabalho; Parecer Técnico do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias; indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para celebração do aditivo proposto; e minuta do Termo Aditivo.

A emissão de parecer jurídico encontra amparo no item 9.3 do Termo de Fomento nº 04/2021, considerando tratar-se de hipótese de aditamento, nos termos do item 9.4 do referido instrumento, uma vez que o pedido formulado tem por objeto a alteração do valor da parceria.

No plano normativo, a possibilidade de alteração do instrumento de parceria encontra respaldo no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

*Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

Desse modo, a legislação admite a revisão do plano de trabalho e dos valores pactuados, desde que formalizada por meio do instrumento adequado, garantindo-se a devida motivação administrativa, a compatibilidade com o objeto da parceria e a observância das regras de execução financeira e orçamentária.

No que se refere à instrução processual, verifica-se a presença dos documentos essenciais à análise do pedido de aditamento, incluindo manifestação técnica do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como

Rua Barão do Rio Branco, 3507  
Home Page: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

Fone/Fax: (46) 3543-1122  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

Caixa Postal: 21  
CEP 85.770-000



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

a indicação de prévia dotação orçamentária, requisito indispensável à assunção de obrigações financeiras pela Administração Pública.

Não obstante, a fim de conferir maior regularidade à instrução do feito, deverá ser juntado aos autos o extrato bancário da conta específica vinculada à parceria, demonstrando os valores correspondentes aos rendimentos de aplicação financeira. Tal providência se mostra necessária para evidenciar a correta apuração dos valores que se pretende incorporar ao ajuste.

De igual modo, a minuta do termo aditivo deverá ser ajustada para consignar expressamente a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira.

Diante do exposto, e à luz da documentação constante dos autos, não se vislumbra óbice jurídico à formalização do termo aditivo pretendido, desde que observadas as providências acima indicadas, devendo-se proceder à sua regular formalização e posterior publicação, nos termos da legislação aplicável.

### **III. Conclusão:**

**DIANTE DO EXPOSTO**, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, pela inexistência de óbices legais a celebração de aditamento ao Termo de Fomento n.º 01/2024, desde que respeitadas as recomendações acima consignadas.

Realeza/PR, 11 de março de 2026.

**Christian Lorhan Bechlin Carniel**

Procurador Jurídico

OAB/PR 103.600

Rua Barão do Rio Branco, 3507  
Home Page: [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

Fone/Fax: (46) 3543-1122  
E-mail: [gabinete@realeza.pr.gov.br](mailto:gabinete@realeza.pr.gov.br)

Caixa Postal: 21  
CEP 85.770-000

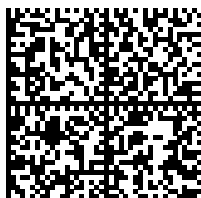
## Assinaturas

Página: 1



Processo: 450/2026      Data: 19/02/2026 08:25:31  
Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Contato: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Tel:4635431122 - educacao@realeza.pr.gov.br  
Assunto: INEXIGIBILIDADE - PARCERIAS 13.019  
Descrição: INEXIGIBILIDADE - PARCERIAS APAE

Assinatura qualificada realizada por: CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL:06430108902 em 11/03/2026 09:54:40.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com  
o código 61f9647e-c67d-4c8d-9e24-f43973295ce8

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021.**

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 15.842.881-4, CPF. 324.961.680-04, Prefeito em exercício, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sra. **SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI**, portador(a) do RG nº. 8.239.047-2 SSP/PR, e do CPF nº. 040.985.949-43, residente e domiciliado neste Município, representante do **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu - CEP: 85.770-000, Realeza/PR, devidamente representada neste ato pelo Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de fomento supra mencionado que tem por objeto manutenção dos serviços da escola primavera – educação básica na modalidade educação especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas nas áreas de educação, habilitação e reabilitação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação:  
**“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 2.263.225,36 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

3.2 A Administração Pública Municipal transferirá, para a execução do presente Termo de Fomento, os seguintes recursos:

I – R\$ 9.749,82 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao remanescente não repassado no exercício de 2025;

II – R\$ 239.285,50 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos recursos do exercício de 2026;

perfazendo o acréscimo total de R\$ 249.035,32 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

3.3 Fica expressamente autorizada a utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos do fomento, no montante de R\$ 56.616,06 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), os quais deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria, em conformidade com a legislação aplicável e mediante a devida prestação de contas.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e em seus aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

REALEZA, EM 18/02/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
 Prefeito em exercício

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**  
 Representante: Simara de Fatima Canutz Zgieski





## SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Importação](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 52468 - TERMO DE FOMENTO 04/2021 Concedente PM REALEZA Tomador APAE REALEZA

Situação Em Execução

Concedente	Resumo Financeiro da Transferência <span>?</span>																																																																																																																																
<b>Ato de Transferência</b>																																																																																																																																	
<b>Dados Concedente</b>																																																																																																																																	
<b>Dados Tomador</b>																																																																																																																																	
<b>Participes</b>																																																																																																																																	
<b>Plano de Trabalho</b>																																																																																																																																	
<b>Aditivos</b>																																																																																																																																	
<b>Rescisão</b>																																																																																																																																	
<b>Repesses</b>																																																																																																																																	
<b>Avaliação</b>																																																																																																																																	
<b>Circunstanciado</b>																																																																																																																																	
<b>Termo Fiscalização</b>																																																																																																																																	
<b>Inconsistências</b>																																																																																																																																	
<b>Fechar Bimestres</b>																																																																																																																																	
<b>Tomada de Contas</b>																																																																																																																																	
<b>Resumo Financeiro</b>																																																																																																																																	
Posição Financeira																																																																																																																																	
<b>Documentos Anexos</b>																																																																																																																																	
<b>Finalização</b>																																																																																																																																	
<b>Prestação de Contas</b>																																																																																																																																	
<b>Tomador</b>																																																																																																																																	
Despesas																																																																																																																																	
Outras Receitas / Aplicações																																																																																																																																	
Saldo Bancário																																																																																																																																	
Devolução de Saldo																																																																																																																																	
UGT do Tomador																																																																																																																																	
Fechar Bimestres																																																																																																																																	
Resumo Financeiro																																																																																																																																	
Documentos Anexos																																																																																																																																	
Finalização																																																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Créditos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo Inicial</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Repassado</td> <td>R\$ 1.957.573,97</td> <td>[ + ]</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contrapartida Depositada</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Recurso Próprio Depositado</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rendimento Líquido Aplicações Financeiras</td> <td>R\$ 56.616,04</td> <td>[ - ]</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Glosa de Despesas</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estorno de Despesas</td> <td>R\$ 4.575,40</td> <td>[ + ]</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <th colspan="5">Débitos</th> </tr> <tr> <td>Despesa</td> <td>R\$ 1.605.915,18</td> <td>[ + ]</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Devolução de Saldo ao Concedente</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Devolução de Saldo ao Tomador</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <th colspan="5">Total</th> </tr> <tr> <td>Saldo Final</td> <td><b>R\$ 412.850,23</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <th colspan="5">Posição Conta Bancária / Saldo Sistema</th> </tr> <tr> <td>Créditos</td> <td>R\$ 2.018.765,41</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Débitos</td> <td>(-) R\$ 1.605.915,18</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pagamentos não informados</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Débitos não realizados</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Glosas não Ressarcidas</td> <td>(-) R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estornos não Ressarcidos</td> <td>(-) R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saldo Financeiro</td> <td>(+) R\$ 412.850,23</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Créditos					Saldo Inicial	R\$ 0,00				Valor Repassado	R\$ 1.957.573,97	[ + ]			Contrapartida Depositada	R\$ 0,00				Recurso Próprio Depositado	R\$ 0,00				Rendimento Líquido Aplicações Financeiras	R\$ 56.616,04	[ - ]			Glosa de Despesas	R\$ 0,00				Estorno de Despesas	R\$ 4.575,40	[ + ]			Débitos					Despesa	R\$ 1.605.915,18	[ + ]			Devolução de Saldo ao Concedente	R\$ 0,00				Devolução de Saldo ao Tomador	R\$ 0,00				Total					Saldo Final	<b>R\$ 412.850,23</b>				Posição Conta Bancária / Saldo Sistema					Créditos	R\$ 2.018.765,41				Débitos	(-) R\$ 1.605.915,18				Pagamentos não informados	R\$ 0,00				Débitos não realizados	R\$ 0,00				Glosas não Ressarcidas	(-) R\$ 0,00				Estornos não Ressarcidos	(-) R\$ 0,00				Saldo Financeiro	(+) R\$ 412.850,23																		
Créditos																																																																																																																																	
Saldo Inicial	R\$ 0,00																																																																																																																																
Valor Repassado	R\$ 1.957.573,97	[ + ]																																																																																																																															
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00																																																																																																																																
Recurso Próprio Depositado	R\$ 0,00																																																																																																																																
Rendimento Líquido Aplicações Financeiras	R\$ 56.616,04	[ - ]																																																																																																																															
Glosa de Despesas	R\$ 0,00																																																																																																																																
Estorno de Despesas	R\$ 4.575,40	[ + ]																																																																																																																															
Débitos																																																																																																																																	
Despesa	R\$ 1.605.915,18	[ + ]																																																																																																																															
Devolução de Saldo ao Concedente	R\$ 0,00																																																																																																																																
Devolução de Saldo ao Tomador	R\$ 0,00																																																																																																																																
Total																																																																																																																																	
Saldo Final	<b>R\$ 412.850,23</b>																																																																																																																																
Posição Conta Bancária / Saldo Sistema																																																																																																																																	
Créditos	R\$ 2.018.765,41																																																																																																																																
Débitos	(-) R\$ 1.605.915,18																																																																																																																																
Pagamentos não informados	R\$ 0,00																																																																																																																																
Débitos não realizados	R\$ 0,00																																																																																																																																
Glosas não Ressarcidas	(-) R\$ 0,00																																																																																																																																
Estornos não Ressarcidos	(-) R\$ 0,00																																																																																																																																
Saldo Financeiro	(+) R\$ 412.850,23																																																																																																																																
<a href="#">Exportar para PDF com Detalhes da Despesa</a> <a href="#">Exportar para PDF</a>																																																																																																																																	
<a href="#">Exportar para CSV com Detalhes da Despesa</a> <a href="#">Exportar para CSV</a>																																																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Detalhes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Valor Bruto(R\$)</th> <th>IOF/IR Fonte (R\$)</th> <th>Valor Líquido(R\$)</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>31/01/2022</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td></td></tr> <tr><td>28/02/2022</td><td>R\$ 103,45</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 103,45</td><td></td></tr> <tr><td>31/03/2022</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td></td></tr> <tr><td>30/04/2022</td><td>R\$ 240,80</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 240,80</td><td></td></tr> <tr><td>31/05/2022</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td></td></tr> <tr><td>30/06/2022</td><td>R\$ 145,52</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 145,52</td><td></td></tr> <tr><td>31/07/2022</td><td>R\$ 138,06</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 138,06</td><td></td></tr> <tr><td>31/08/2022</td><td>R\$ 643,28</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 643,28</td><td></td></tr> <tr><td>30/09/2022</td><td>R\$ 616,96</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 616,96</td><td></td></tr> <tr><td>31/10/2022</td><td>R\$ 643,35</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 643,35</td><td></td></tr> <tr><td>30/11/2022</td><td>R\$ 456,16</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 456,16</td><td></td></tr> <tr><td>31/12/2022</td><td>R\$ 420,73</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 420,73</td><td></td></tr> <tr><td>31/01/2023</td><td>R\$ 414,84</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 414,84</td><td></td></tr> <tr><td>28/02/2023</td><td>R\$ 481,95</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 481,95</td><td></td></tr> <tr><td>31/03/2023</td><td>R\$ 547,30</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 547,30</td><td></td></tr> <tr><td>30/04/2023</td><td>R\$ 456,94</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 456,94</td><td></td></tr> <tr><td>31/05/2023</td><td>R\$ 409,57</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 409,57</td><td></td></tr> <tr><td>30/06/2023</td><td>R\$ 327,82</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 327,82</td><td></td></tr> <tr><td>31/07/2023</td><td>R\$ 299,11</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 299,11</td><td></td></tr> <tr><td>31/08/2023</td><td>R\$ 369,55</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 369,55</td><td></td></tr> <tr><td>30/09/2023</td><td>R\$ 380,11</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 380,11</td><td></td></tr> <tr><td>31/10/2023</td><td>R\$ 443,04</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 443,04</td><td></td></tr> <tr><td>30/11/2023</td><td>R\$ 511,23</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 511,23</td><td></td></tr> </tbody> </table>					Detalhes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras					Data	Valor Bruto(R\$)	IOF/IR Fonte (R\$)	Valor Líquido(R\$)		31/01/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		28/02/2022	R\$ 103,45	R\$ 0,00	R\$ 103,45		31/03/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		30/04/2022	R\$ 240,80	R\$ 0,00	R\$ 240,80		31/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		30/06/2022	R\$ 145,52	R\$ 0,00	R\$ 145,52		31/07/2022	R\$ 138,06	R\$ 0,00	R\$ 138,06		31/08/2022	R\$ 643,28	R\$ 0,00	R\$ 643,28		30/09/2022	R\$ 616,96	R\$ 0,00	R\$ 616,96		31/10/2022	R\$ 643,35	R\$ 0,00	R\$ 643,35		30/11/2022	R\$ 456,16	R\$ 0,00	R\$ 456,16		31/12/2022	R\$ 420,73	R\$ 0,00	R\$ 420,73		31/01/2023	R\$ 414,84	R\$ 0,00	R\$ 414,84		28/02/2023	R\$ 481,95	R\$ 0,00	R\$ 481,95		31/03/2023	R\$ 547,30	R\$ 0,00	R\$ 547,30		30/04/2023	R\$ 456,94	R\$ 0,00	R\$ 456,94		31/05/2023	R\$ 409,57	R\$ 0,00	R\$ 409,57		30/06/2023	R\$ 327,82	R\$ 0,00	R\$ 327,82		31/07/2023	R\$ 299,11	R\$ 0,00	R\$ 299,11		31/08/2023	R\$ 369,55	R\$ 0,00	R\$ 369,55		30/09/2023	R\$ 380,11	R\$ 0,00	R\$ 380,11		31/10/2023	R\$ 443,04	R\$ 0,00	R\$ 443,04		30/11/2023	R\$ 511,23	R\$ 0,00	R\$ 511,23	
Detalhes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras																																																																																																																																	
Data	Valor Bruto(R\$)	IOF/IR Fonte (R\$)	Valor Líquido(R\$)																																																																																																																														
31/01/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																																																																																																														
28/02/2022	R\$ 103,45	R\$ 0,00	R\$ 103,45																																																																																																																														
31/03/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																																																																																																														
30/04/2022	R\$ 240,80	R\$ 0,00	R\$ 240,80																																																																																																																														
31/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																																																																																																														
30/06/2022	R\$ 145,52	R\$ 0,00	R\$ 145,52																																																																																																																														
31/07/2022	R\$ 138,06	R\$ 0,00	R\$ 138,06																																																																																																																														
31/08/2022	R\$ 643,28	R\$ 0,00	R\$ 643,28																																																																																																																														
30/09/2022	R\$ 616,96	R\$ 0,00	R\$ 616,96																																																																																																																														
31/10/2022	R\$ 643,35	R\$ 0,00	R\$ 643,35																																																																																																																														
30/11/2022	R\$ 456,16	R\$ 0,00	R\$ 456,16																																																																																																																														
31/12/2022	R\$ 420,73	R\$ 0,00	R\$ 420,73																																																																																																																														
31/01/2023	R\$ 414,84	R\$ 0,00	R\$ 414,84																																																																																																																														
28/02/2023	R\$ 481,95	R\$ 0,00	R\$ 481,95																																																																																																																														
31/03/2023	R\$ 547,30	R\$ 0,00	R\$ 547,30																																																																																																																														
30/04/2023	R\$ 456,94	R\$ 0,00	R\$ 456,94																																																																																																																														
31/05/2023	R\$ 409,57	R\$ 0,00	R\$ 409,57																																																																																																																														
30/06/2023	R\$ 327,82	R\$ 0,00	R\$ 327,82																																																																																																																														
31/07/2023	R\$ 299,11	R\$ 0,00	R\$ 299,11																																																																																																																														
31/08/2023	R\$ 369,55	R\$ 0,00	R\$ 369,55																																																																																																																														
30/09/2023	R\$ 380,11	R\$ 0,00	R\$ 380,11																																																																																																																														
31/10/2023	R\$ 443,04	R\$ 0,00	R\$ 443,04																																																																																																																														
30/11/2023	R\$ 511,23	R\$ 0,00	R\$ 511,23																																																																																																																														

11/03/2026, 10:16

## SIT - Resumo Financeiro da Transferência

31/12/2023	R\$ 525,62	R\$ 0,00	R\$ 525,62
31/01/2024	R\$ 440,84	R\$ 0,00	R\$ 440,84
29/02/2024	R\$ 589,42	R\$ 0,00	R\$ 589,42
30/04/2024	R\$ 926,14	R\$ 0,00	R\$ 926,14
31/05/2024	R\$ 945,26	R\$ 0,00	R\$ 945,26
30/06/2024	R\$ 1.108,51	R\$ 0,00	R\$ 1.108,51
31/08/2024	R\$ 1.170,08	R\$ 0,00	R\$ 1.170,08
31/07/2024	R\$ 1.360,28	R\$ 0,00	R\$ 1.360,28
30/09/2024	R\$ 1.510,67	R\$ 0,00	R\$ 1.510,67
31/10/2024	R\$ 1.589,21	R\$ 0,00	R\$ 1.589,21
30/11/2024	R\$ 1.574,11	R\$ 0,00	R\$ 1.574,11
31/12/2024	R\$ 1.527,68	R\$ 0,00	R\$ 1.527,68
31/03/2024	R\$ 766,06	R\$ 0,00	R\$ 766,06
31/01/2025	R\$ 1.801,92	R\$ 0,00	R\$ 1.801,92
28/02/2025	R\$ 1.730,42	R\$ 0,00	R\$ 1.730,42
31/03/2025	R\$ 1.352,23	R\$ 0,00	R\$ 1.352,23
30/04/2025	R\$ 1.841,66	R\$ 0,00	R\$ 1.841,66
31/05/2025	R\$ 2.292,37	R\$ 0,00	R\$ 2.292,37
30/06/2025	R\$ 2.590,30	R\$ 0,00	R\$ 2.590,30
31/07/2025	R\$ 2.765,63	R\$ 0,00	R\$ 2.765,63
31/08/2025	R\$ 2.928,63	R\$ 0,00	R\$ 2.928,63
30/09/2025	R\$ 3.114,51	R\$ 0,00	R\$ 3.114,51
31/10/2025	R\$ 3.229,00	R\$ 0,00	R\$ 3.229,00
30/11/2025	R\$ 3.054,92	R\$ 0,00	R\$ 3.054,92
31/12/2025	R\$ 3.931,23	R\$ 0,00	R\$ 3.931,23
31/01/2026	R\$ 3.899,57	R\$ 0,00	R\$ 3.899,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.616,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 56.616,04</b>

Usuário Logado **SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI**Perfil de Acesso **COMPLETO**Entidade Logada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**



## Extratos - Poupança

G335111035639014012  
11/03/2026 10:42:15

51 - POUPANÇA-OURO  
DIÁRIA

Saldo: 283.923,50 C

Agência / Conta 2514-3 / 21047-1  
Período 01/01/2026 a 31/01/2026  
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)  
Titularidade APAE A P A EXEP REALEZA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2025			Saldo anterior					583.460,03 C
08/01/2026	09/01/2026	9/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			92,44 C	
08/01/2026	09/01/2026	9/12	737 Juros	2514-3			269,03 C	
09/01/2026	12/01/2026	10/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			98,81 C	
09/01/2026	12/01/2026	10/12	737 Juros	2514-3			287,56 C	
09/01/2026	12/01/2026	11/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			97,90 C	
09/01/2026	12/01/2026	11/12	737 Juros	2514-3			288,27 C	
12/01/2026	13/01/2026	13/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			108,28 C	
12/01/2026	13/01/2026	13/12	737 Juros	2514-3			338,49 C	
14/01/2026	13/01/2026		248 Resgate Automático	2514-3	9.251.413		12.386,39 D	
15/01/2026	14/01/2026		248 Resgate Automático	2514-3	9.251.414		59.663,70 D	
16/01/2026	19/01/2026	17/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			198,72 C	
16/01/2026	19/01/2026	17/12	737 Juros	2514-3			578,99 C	
16/01/2026	19/01/2026	18/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			148,42 C	
16/01/2026	19/01/2026	18/12	737 Juros	2514-3			437,54 C	
16/01/2026	19/01/2026	19/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			86,43 C	
16/01/2026	19/01/2026	19/12	737 Juros	2514-3			273,25 C	
19/01/2026	16/01/2026		248 Resgate Automático	2514-3	9.251.416		52.580,57 D	
19/01/2026	20/01/2026	20/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			78,92 C	
19/01/2026	20/01/2026	20/12	737 Juros	2514-3			250,15 C	
20/01/2026	21/01/2026	21/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	2514-3			67,47 C	
20/01/2026	21/01/2026	21/12	737 Juros	2514-3			198,90 C	
23/01/2026	22/01/2026		248 Resgate Automático	2514-3	9.251.422		40.000,00 D	
29/01/2026	28/01/2026	28/1	880 Aplicacao Automatica Poupanca	2514-3	9.251.428		565,07 C	
30/01/2026	29/01/2026		248 Resgate Automático	2514-3	9.251.429		2.100,00 D	

Saldo atual 0,00 C  
Saldo bloqueado 0,00 D  
Saldo total 421.194,01 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
					48.324,48	101.885,22
11	12	13	14	15	16	17
						219.043,80
18	19	20	21	22	23	24
283.923,50						
25	26	27	28	29	30	31

Transação efetuada com sucesso por: JJ425553 SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PARCERIA 04/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021**

**TIPO DE PARCERIA: TERMO ADITIVO DE FOMENTO**  
**Nº04/2021**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESCOLA PRIMAVERA – EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS ASSOCIADAS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO.

**REFERÊNCIA:** TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICIPIO DE REALEZA/PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2015

**VALOR TOTAL:** R\$ 249.035,32 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026 – AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**5C42A76A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2026. Edição 3493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021.**

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 15.842.881-4, CPF. 324.961.680-04, Prefeito em exercício, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sra. **SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI**, portador(a) do RG nº. 8.239.047-2 SSP/PR, e do CPF nº. 040.985.949-43, residente e domiciliado neste Município, representante do **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na PR-281 Entrada para Linha São Judas Tadeu - CEP: 85.770-000, Realeza/PR, devidamente representada neste ato pelo Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de fomento supra mencionado que tem por objeto manutenção dos serviços da escola primavera – educação básica na modalidade educação especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas nas áreas de educação, habilitação e reabilitação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação:  
**“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 2.263.225,36 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

3.2 A Administração Pública Municipal transferirá, para a execução do presente Termo de Fomento, os seguintes recursos:

I – R\$ 9.749,82 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao remanescente não repassado no exercício de 2025;

II – R\$ 239.285,50 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos recursos do exercício de 2026;

perfazendo o acréscimo total de R\$ 249.035,32 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

3.3 Fica expressamente autorizada a utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos do fomento, no montante de R\$ 56.616,06 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), os quais deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria, em conformidade com a legislação aplicável e mediante a devida prestação de contas.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e em seus aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

REALEZA, EM 18/03/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em exercício

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA**  
Representante: Simara de Fatima Canutz Zgieski